



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.362

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022  
Publicação: quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022** - Fixa o valor do auxílio-saúde pago aos servidores do Poder Judiciário da Paraíba. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 9.586, de 14 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Estadual nº 10.195, de 6 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de prover as justas demandas dos servidores do Poder Judiciário; CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiro-orçamentários; CONSIDERANDO a aprovação do projeto de resolução constante no processo administrativo 2021156702; RESOLVE: Art. 1º Fixar os novos valores do auxílio-saúde, a que fazem jus os servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, nas seguintes condições: I – a partir de 1º de janeiro de 2022, em R\$ 900,00 (novecentos reais); II – a partir de 1º de agosto de 2022, em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento do Poder Judiciário. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022. Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, data da assinatura eletrônica. **Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 065/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, retroativo a 25.01.2022, a Excelentíssima Senhora **IÉDA MARIA DANTAS**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, de responder pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2022. **Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 066 /2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de plantão judiciário do Excelentíssimo Senhor **WOLFRAM DA CUNHA RAMOS**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2022.008.961; RESOLVE: Art. 1º Designar, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para, nos dias 28 e 31.01.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Criminal da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2022. **Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 067 /2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de plantão judiciário da Excelentíssima Senhora **FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA BRAANDÃO**, Juíza de Direito Titular do 2º Tribunal do Júri

da Comarca da Capital, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2022.010.627; RESOLVE: Art. 1º Designar, o Excelentíssimo Senhor **MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, para, nos dias 28 e 31.01.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente do 2º Tribunal do Júri da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2022. **Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**



## ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 04/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta da **Reclamação Disciplinar nº 0000713-47.2021.2.00.0815 - RESOLVE**: 1. Com fundamento nas disposições constantes do art. 131, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), do art. 15, da Resolução nº 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64, do Código de Normas Judicial, **INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar eventual falta funcional de **José Agnaldo Clementino de Melo**, Matrícula nº 470.038-4, Oficial de Justiça, lotado na Comarca de Soledade, a fim de apurar eventual responsabilidade no não cumprimento de ordem judicial (mandado de avaliação) manifestamente fora do prazo regulamentar, apesar de devidamente notificado para fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ante possível infração aos arts. 106, I e 107, XVII, ambos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis deste Estado. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores **Maria Aparecida Sarmento Gadelha, Ely Jorge Trindade e Fábio José de Oliveira Araújo** para proceder à devida apuração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça**



## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021142027 - Licença Tratamento de Saúde - Romero Marcelo da Fonseca Oliveira; 2022008664 - Gratificações - Ivan Costa da Silva; 2022008648 - Gratificações - Marcos Antonio Albino Monteiro; 2021148212 - Pedido de Providências - Thayse Michelle Oliveira Freitas

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022002024 - LICENÇA PATERNIDADE - Tagus Ferreira Arruda; 2021139130 - Verbas Rescisórias - André Nam

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
(Vice-Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz  
(Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MEMBROS EFETIVOS  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. João Benedito da Silva  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

#### SUPLENTE

Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
(1º suplente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
(2º suplente)  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(3º suplente)

## Órgãos Julgadores

### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz

### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. João Alves da Silva  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)  
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos (Presidente)  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)  
Des. José Aurélio da Cruz

### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(Presidente)

### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho

### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022008162 - Pedido de Providências - José Wanderley Sales de Lima; 2021084786 - Pedido de Providências - Rinaldo de Lucena Guedes; 2021106880 - Liberação de Pagamento - Marlos Delgado de Albuquerque

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022003175 - Solicitar Informação - Instituto Sou da Paz



### DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Diretora em substituição da Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A)**: 2022010660 - Adriana Porfírio Lino dos Santos; 2021097795 - Amilton Costa Gomes; 2022006500 - Antonio Reginaldo Patriota; 2022008179 - Fabiana Dutra Silva; 2022004782 - Quintino Augusto Leitao Regis; 2021155429 - Jamilla Samara Farias de Lima; 2022008904 - Karla Fernandes Machado; 2022003982 - Kalyne Lisboa Ramalho; 2022009608 - Lenilson da Costa Silva; 2021155113 - Marcos Antonio dos Santos; 2022010555 - Philippe Guimaraes Padilha Vilar; 2021159114 - Romilda da Costa Araujo; 2021123238 - Roseane Moraes de Gois; 2022006817 - Stephanie de Carvalho Maia; 2022010563 - Tassia Natalia Medeiros de Assis.

A Diretora em substituição da Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme art. 22 do Ato da Presidência nº 54/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIÁRIO(A)**: 2022008355 - Ana Luisa Borges Carneiro; 2022008890 - Jose Lucas Queiroga da Nobrega; 2022008937 - Leomques Silva Alves Queiroga; 2021134607 - Ritauro Rodrigues Santana; 2022008007 - Thayane Lorena Marques Formiga Ferreira.

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / INTERESSADO(A)**: 2019242038 - Cristina de Aquino Modesto; 2021155244 - Ernesto Antonio do Nascimento Silva; 2021005800 - Jurandir Henrique da Silva; 2021150826 - Roseanne Carneiro dos Santos Caldas.

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, INDEFERIU seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / INTERESSADO(A)**: 2021138740 - Sebastiana Pereira Leite Lins. Gabinete da Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça da Paraíba, 26 de janeiro de 2022. **CARMEM ESTELITA RODRIGUES DE ARRUDA - DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO**



### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**Recurso Especial** – 3ª CC – Processo nº 0000373-42.2014.815.0941 – Recorrente(s): **MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A**. Recorrido(s): **JOÃO MANOEL DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **JORGE MÁRCIO PEREIRA**, Nº 16.051 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Recurso Especial** – 3ª CC – Processo nº 0029815-11.2013.815.2001 – Recorrente(s): **BANCO ITAUCARD S/A**. Recorrido(s): **MÁRCIA VIRGÍNIA GOMES FILGUEIRAS**. Intimação ao(s) bel(is). **WALLACE ALENCAR GOMES**, Nº 24.739 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Recurso Especial** – 3ª CC – Processo nº 0046464-51.2013.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAÍBA**. Recorrido(s): **JOÃO BATISTA CARNEIRO DE OLIVEIRA**. Intimação ao(s) bel(is). **ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES**, Nº 23.256 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Recurso Extraordinário** – 3ª CC – Processo nº 0115123-49.2012.815.2001 – Recorrente(s): **ERIVAN DIAS GUARITA**. Recorrido(s): **ESTADO DA PARAÍBA**. Intimação ao(s) bel(is). **PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR**, Nº 14.233 OAB/PB a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade requerida no recurso extraordinário, em conformidade com o disposto no § 2º do art 99 do CPC/2015.

**Recurso Especial** – 3ª CC – Processo nº 0003305-34.2001.815.0011 – Recorrente(s): **GILVANDRO CARNEIRO LAL**. Recorrido(s): **MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**. Intimação ao(s) bel(is). **GILSON GUEDES RODRIGUES**, Nº 8.356 OAB/PB a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, complementar o preparo, referente ao Tribunal de Justiça Estadual, sob pena de inadmissibilidade do recurso.

**Agravo em Recurso Especial** – 3ª CC – Processo nº 0017757-44.2011.815.2001 – Agravante(s): **BANCO SANTANDER S/A**. Agravado(s): **AMÉRICO ANTONIO DE SOUSA NETO**. Intimação ao(s) bel(is). **MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO**, Nº 13.394 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Agravo em Recurso Especial** – 3ª CC – Processo nº 0000219-58.2019.815.0000 – Agravante(s): **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**. Agravado(s): **INTER – INCORPORADORA DE IMÓVEIS**. Intimação ao(s) bel(is). **MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**, Nº 9.573 OAB/PB a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.



### JULGADOS DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

EMBARGOS Nº 0002153-07.2008.815.0301. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. EMBARGANTE: Manoel Pedro de Sousa Neto, EMBARGANTE: Maria de



### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. FEVEREIRO/2022				
Dias	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
31.01	8º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL	99143-0799	1ª VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA	99145-1624
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. FEVEREIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
31.01	5ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	99143-3910	2ª VARA MISTA DE ESPERANÇA	99145-1688
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. FEVEREIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
31.01	2ª VARA MISTA DE SAPÉ	99145-1507		
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA. FEVEREIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
31.01	1ª VARA MISTA DE PIANCÓ	99142-3542		
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FEVEREIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
31.01	4ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS	99144-6404		

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2022. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.



### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 28 de janeiro de 2022, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
28/01	JOSÉ RICARDO PORTO			
	SERVIDORES			
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
28/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Amarílio dos Santos Leite e Pablo Forlan de S. Nóbrega	Daniela Maria Cavalcanti Costa e Orni Ferreira Maia Júnior	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2022. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA

### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”  
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB  
Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)  
site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) • e-mail: [martinho@tjpb.jus.br](mailto:martinho@tjpb.jus.br)



Lourdes Trigueiro Rodrigues. ADOVADO: Taciano Fontes de Freitas - Oab/pb 9.366. EMBARGADO: Tania Maria Almeida Sales de Queiroga E Outros. ADOVADO: Epitácio Queiroga Filho - Oab/pb 12.652. PROCESSUAL CIVIL – Embargos de declaração – Reexame de matéria já apreciada – Ausência de obscuridade, contradição ou omissão no corpo do aresto vergastado – Rediscussão em sede de embargos – Descabimento – Multa – Caráter protelatório – Não evidencição – Rejeição. - É vedado o acolhimento dos embargos de declaração quando inexistentes contradição, obscuridade, omissão ou erro material no julgado. - Fundamentando o “decisum” de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. - Segundo o art. 1.025 do Novo Código de Processo Civil, “consideram-se incluídos no acórdão os elementos que o embargante suscitou, para fins de pré-questionamento, ainda que os embargos de declaração sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o tribunal superior considere existentes erro, omissão, contradição ou obscuridade”. - Não evidenciado o caráter protelatório dos embargos de declaração opostos em face do acórdão, tampouco que a conduta da parte embargante tenha gerado dano processual à parte contrária, deve ser afastada a pretensão à aplicação de multa, defendida pela parte embargada. Por fim, não evidenciado o caráter protelatório dos embargos de declaração opostos em face do acórdão, tampouco que a conduta da parte embargante tenha gerado dano processual à parte contrária, deve ser afastada a pretensão à aplicação de multa, defendida pela parte embargada. Destarte, REJEITO os Embargos de Declaração.

Veloze de Oliveira. ADOVADO: Marcos Antonio Inacio da Silva - Oab/pb 4.007. PROCESSUAL CIVIL – Remessa necessária – Ação ordinária - Procedência na origem - Duplo grau de jurisdição - Descabimento - Incompatibilidade lógica entre o reexame necessário e a apelação fazendária na nova sistemática processual - Inteligência do art. 496, §1º do CPC/2015 - Não conhecimento. - De acordo com o artigo 496, § 1º, do CPC/2015, é descabida a coexistência de remessa necessária e recurso voluntariamente interposto pela Fazenda Pública; porquanto a nova codificação processual instituiu uma lógica clara de mútua exclusão dos institutos em referência, resumida pela sistemática segundo a qual só caberá remessa obrigatória se não houver apelação da Fazenda Pública no prazo legal. CONSTITUCIONAL e ADMINISTRATIVO – Apelação cível – Reclamação trabalhista – Procedência parcial da pretensão deduzida na exordial – Servidor público municipal – Regime jurídico estatutário – Férias e seu respectivo terço constitucional – Décimos terceiros – Art. 7º, XVII, c/c o art. 39, § 3º, CF/88 – Verbas devidas – Indenização pelo não cadastramento PIS/PASEP – Adicional de insalubridade – Lei Municipal 24/2013 – Previsão lei local – Desprovemento. - A Constituição da República em seu art. 39, § 3º, estendeu aos servidores públicos, independentemente da natureza do vínculo, alguns direitos sociais próprios dos empregados celetistas, dentre os quais, o terço constitucional de férias. - O Código de Processo Civil, em seu art. 373, estabelece que incube ao autor o ônus de provar os fatos constitutivos de seu direito, enquanto que cabe ao réu a prova dos fatos extintivos, impeditivos e modificativos do direito do autor. - Assim, para se eximir de pagar as verbas salariais reivindicadas caberia ao promovido fazer prova do pagamento, posto que se traduz em fato extintivo do direito do autor, nos termos do art. 373, II, do CPC, o que não o fez. - O pagamento do terço de férias não está sujeito à comprovação de requerimento de férias, nem do seu efetivo gozo. O mais importante é que tenha o servidor laborado durante o período reclamado, com sua força de trabalho em favor da Administração, sem exercer um direito que lhe era garantido. “ Restando comprovada a prestação dos serviços, é dever do município efetivar o pagamento dos terços de férias e 13º salários, com vistas a não causar enriquecimento ilícito ao ente municipal. - No que se refere ao abono salarial (PASEP), devido ao trabalhador que receba até dois salários mínimos, o Município tem a obrigação de cadastrar o servidor e depositar os valores correspondentes, em conformidade com a Lei nº 7.998/1990. – O adicional de insalubridade, verifica-se que a apelada faz jus ao benefício, conforme decidido em primeira instância, tendo em vista a previsão expressa na Lei Municipal nº 24/2013. Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGÓ PROVIMENTO AO APELO. A teor do disposto no art. 85, §11º, do CPC, e considerando o trabalho realizado pelos advogados do apelado nesta instância recursal, entendo por bem majorar os honorários advocatícios sucumbenciais, devidos pelo réu, para o percentual proporcional de 70% (setenta por cento) fixado em 10% (dez por cento) do valor da condenação, haja vista a sucumbência recíproca no primeiro grau.



**JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

**Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**

APELAÇÃO Nº 0001601-06.2014.815.0051. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Lourival Francisco de Brito, APELANTE: Maria de Fatima Silva de Brito. ADOVADO: Raimundo Cezario de Freitas - Oab/pb 4.018. APELADO: Francisco Emilio de Moraes. ADOVADO: Jose Orlando Pires Ribeiro de Medeiros - Oab/pb 16.905. PROCESSUAL CIVIL E CIVIL – Apelação Cível – Ação reivindicatória – Prova da propriedade do bem imóvel – Registro no Cartório de Imóveis – Art. 1.245 do CC/02 – Ausência – Não preenchidos os requisitos para a propositura da ação – Art. 1.228 do CC/02 – Extinção do processo sem julgamento de mérito – Sentença mantida – Recurso desprovido. - Ação reivindicatória surge da necessidade de proteção processual do direito constante no art. 1.228 do Código Civil, cujo caput assim prescreve: “o proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha” - Cabe ao autor da ação comprovar a titularidade sobre o bem imóvel objeto da lide, que, por força do art. 1.245 do Código Civil, se faz através do registro do título translativo no Cartório Imobiliário, o que não ocorreu no caso dos autos. A simples juntada da escritura de compra e venda à fl.14, por si só não é suficiente para provar a propriedade o bem imóvel. Por todas essas razões, e tudo mais que dos autos consta, NEGÓ PROVIMENTO à apelação, mantendo-se todos os termos da sentença vergastada.

**Dr(a). Joao Batista Barbosa**

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000260-45.2010.815.0451. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Joao Batista Barbosa, em substituição a(o) Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Município de Sume. ADOVADO: Newton Nobel Sobreira Vita - Oab/pb 10.204. APELADO: Tiago



**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

**1ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA - VIDEOCONFERÊNCIA  
DIA: 02/FEVEREIRO/2022 - A TER INÍCIO ÀS 14:00 HORAS**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos do art. 177-A e seguintes do Regimento Interno deste Poder Judiciário, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os



**ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA GAPRE Nº 68/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 27.01.2022, os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados, de, responderem, pelas unidades judiciárias a seguir descritas:

COMARCAS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)S
CAPITAL	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ANTONIETA LÚCIA MAROJA ARCOVERDE NÓBREGA
CAPITAL	1º TRIBUNAL DO JÚRI	FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA BRANDÃO
CAPITAL	1ª VARA REGIONAL DE FAMÍLIA DE MANGABEIRA	LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA
CAPITAL	2ª VARA REGIONAL DE FAMÍLIA DE MANGABEIRA	FERNANDO BRASILINO LEITE
CAPITAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	SILVANNA PIRES BRASIL GOUVEIA CAVALCANTI
CAPITAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR
CAPITAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	ALUÍZIO BEZERRA FILHO
CAPITAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	MEALES MEDEIROS DE MELO
CAPITAL	5ª VARA CÍVEL	SILVANA CARVALHO SOARES
CAMPINA GRANDE	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE
CAMPINA GRANDE	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA	RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA
BAYEUX	2ª VARA MISTA	BRUNO CÉSAR AZEVEDO ISIDRO
SANTA RITA	4ª VARA MISTA	LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANÉA
SANTA RITA	JUIZADO ESPECIAL MISTO	MARIA DOS REMÉDIOS PORDEUS PEDROSA
R\$ 0,00	2ª VARA MISTA	FLÁVIA FERNANDA AGUIAR SILVESTRE
ITABAIANA	3ª VARA MISTA	GIANNE DE CARVALHO TEOTÔNIO MARTINHO
JACARAÚ	VARA ÚNICA	ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA
POCINHOS	VARA ÚNICA	MARIA CARMEN HERÁCLIO DO RÉGO FREIRE
POMBAL	2ª VARA MISTA	LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente.**

**PORTARIA GAPRE Nº 69/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 30.01.2022, os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados, de, responderem, pelas unidades judiciárias a seguir descritas:

COMARCAS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)S
CAPITAL	3ª VARA CÍVEL	JOSÉ HERBERT LUNA LISBOA
CAPITAL	13ª VARA CÍVEL	KEÓPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES
CAPITAL	14ª VARA CÍVEL	FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA
CAPITAL	2ª TURMA RECURSAL	JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR
CAPITAL	1ª VARA DE ENTORPECENTES	VIRGINIA DE LIMA FERNANDES
CAPITAL	2ª VARA DE ENTORPECENTES	ESLÚ ELOY FILHO
CAPITAL	1ª VARA CRIMINAL	MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ
CAPITAL	6ª VARA CRIMINAL	ANTÔNIO MAROJA LIMEIRA FILHO
CAMPINA GRANDE	3ª VARA CÍVEL	ADRIANA MARANHÃO SILVA
CAMPINA GRANDE	4ª VARA CÍVEL	ANDREIA SILVA MATOS
CAMPINA GRANDE	5ª VARA CÍVEL	GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO
CAMPINA GRANDE	2ª VARA CRIMINAL	ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO
BAYEUX	4ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM	HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO
CABEDELO	2ª VARA MISTA	JOÃO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR
BELÉM	VARA ÚNICA	JAILSON SHIZUE SUASSUNA
CUITÉ	1ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM	FÁBIO BRITO DE FARIA
JUAZEIRINHO	VARA ÚNICA	PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR
MAMANGUAPE	2ª VARA MISTA	CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE
PATOS	6ª VARA MISTA	LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO
SUMÉ	VARA ÚNICA	ROSIMEIRE VENTURA LEITE
TEIXEIRA	VARA ÚNICA	JANETE OLIVEIRA FERREIRA RANGEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente.**



processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, enviado à Assessoria do Tribunal Pleno – astple@tjpb.jus.br, impreterivelmente até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

#### PROCESSOS - PJE:

**1º – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0808483-56.2004.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Maria de Fátima Lúcia Ramalho (Adv. Eremilton Dionísio da Silva – OAB/PB 21.230 e outros). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 10835517), Maria das Graças Moraes Guedes, Vice-Presidente (ID 10869604), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 10918084), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 10946397), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (ID 11205556), João Alves da Silva (ID 12685552) e João Benedito da Silva (ID 14007325).(art. 40 do R.I.T.J.-PB). Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID 13788107). COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 22.09.2021: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, SEGUIDO DO VOTO DO DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO, NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, PEDIU VISTA O DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. OS DEMAIS AGUARDAM. AVERBOU SUSPEIÇÃO, EM SESSÃO, O DES. JOÃO ALVES DA SILVA. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 06.10.2021: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 17.11.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 01.12.2021: O DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, APÓS CONSULTA AO TRIBUNAL PLENO, QUE ENTENDEU QUE ELE NÃO DEVERIA PARTICIPAR DO JULGAMENTO, ABSTEVE-SE DE VOTAR. DEPOIS DO VOTO DO RELATOR DESPROVENDO O AGRAVO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO E ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO, PEDIU VISTA O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 15.12.2021: REJEITADAS, POR UNANIMIDADE, AS QUESTÕES DE ORDEM APRESENTADAS, NA TRIBUNA, PELO ADVOGADO EREMILTON DIONÍSIO DA SILVA – OAB PB 21.230, SOBRE A DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DO DES. MARCOS CAVALCANTI, ASSIM COMO A DE INCOMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA PARA JULGAR O RECURSO. NA SEQUÊNCIA, O JULGAMENTO FOI ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUORUM, CONSIDERANDO A AVERBAÇÃO DE SUSPEIÇÃO, EM SESSÃO, DO DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.**

**(PJE-2º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0140077-37.2001.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Plínio Leite Fontes (Adv. Eremilton Dionísio da Silva – OAB/PB 21.230 e Tháiron Bandeira Dionísio da Silva – OAB/PB 24482). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. **Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 10749106), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 10777071), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 10854600), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 10971323), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 11205746) e João Benedito da Silva (ID14007335).(art. 40 do R.I.T.J.-PB). Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID14007335). COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 15.12.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM, CONSIDERANDO QUE O DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ABSTEVE-SE DE VOTAR E O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA, EM SESSÃO, AVERBOU SUA SUSPEIÇÃO.**

#### PROCESSOS - ADM-E:

**3º - RECURSO ADMINISTRATIVO nº 2021.062.795. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Recorrente:** Gildenor da Silva Oliveira (Adv. Yuri Paulino de Miranda – OAB/PB 8.448 e Erick Gustavo Silva Brito – OAB/PB 19.592). **Recorrida:** Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 15.12.2021: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO ÓRGÃO CESSIONÁRIO PARA PROCESSAR SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO, PEDIU VISTA O DES. JOÃO ALVES DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO RECORRENTE, O ADVOGADO YURI PAULINO DE MIRANDA, OAB PB 8.448.**

**4º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.110.722. RELATORIA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO. Requerente:** Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto. **Assunto:** Concessão de Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Estado da Paraíba, na Categoria de Alta Distinção, ao Excelentíssimo Senhor Ministro **Marcelo Navarro Ribeiro Dantas**. **COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 20.10.2021: ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 03.11.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 17.11.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 01.12.2021: ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 15.12.2021: ADIADO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA.**

**5º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.138.102. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Requerentes:** 1º – Renata Barros de Assunção Paiva, Juíza de Direito do 4º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição da Comarca de Campina Grande e 2º – José Gutemberg Gomes de Lacerda, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública da 1ª Circunscrição da Comarca de João Pessoa. **Assunto:** Impugnação ao Edital de Vacância nº 09/2021 – 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande (3ª Entrância). **COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 15.12.2021: ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**

**6º - RECURSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2019.144.388. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Recorrente:** Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento SICREDI EVOLUÇÃO. (Adv.ªs Teresa Raquel de Lyra Pereira Lima – OAB/PB 16.000 e Camilla Lacerda Alves – OAB/PB 19.741). **Recorrida:** Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**7º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2019.175.552. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto:** Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 09/2021, que entre si fazem o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**8º – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO nº 2021.064.901** (Processo nº 000114-13.2021.815.0000-TJPB/Reclamação Disciplinar nº 0000151-78.2020.8.15.0001 – PJE – CGJPB). **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Embargante:** Gutemberg Cardoso Pereira, Juiz de Direito titular da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital (Adv. Carlos Neves Dantas Freire, OAB/PB 2.666). **Embargada:** Justiça Pública.

**9º - RECURSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.032.239** (Recurso Administrativo nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0000062-17.2021.815.0000-TJPB/Reclamação Disciplinar nº 0001485-50.2020.8.15.1001 - PJE – CGJPB). **RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Recorrente:** Antônio Alberto Costa Batista (Advogando em causa própria – OAB/PB 3.398). **Recorridos:** Adhailton Lacet Correa Porto, Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior e Sílvio José da Silva, Juizes de Direito de 3ª Entrância.

**10º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.143.968. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: RESOLUÇÃO nº39 de 2021, ad referendum do**

Tribunal Pleno, que dá nova redação ao § 3º do artigo 4º e aos anexos III e V da Resolução nº 25, de 28 de julho de 2021, que regulamenta a gratificação anual de produtividade dos servidores, na forma da Lei Estadual nº 11.651, de 19 de março de 2020 e o Selo de Eficiência do Tribunal de Justiça da Paraíba. (Publicada no Diário da Justiça do dia 11/11/2021 e republicado por incorreção em 14/12/2021).

**11º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2022.001.538. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: PROJETO DE LEI**, que altera o valor do vencimento de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**12º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.114.515. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO**, que institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, a realização de audiências concentradas nos casos das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, nas Varas de Execuções em que tramitam Processos de Execução de Medidas Socioeducativa em meio fechado.

**13º – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.134.826. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante:** Bartolomeu Correia Lima Filho (Adv. Diego Rafael Macêdo de Oliveira - OAB/PB 18.670 e Tiago Kennedy dos Santos Virginio Penha - OAB/PB 26.978). **Agravada:** Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba.



#### PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**PAUTA VIRTUAL DE JULGAMENTO - 3ª SESSÃO ORDINÁRIA  
INÍCIO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 14 HORAS  
TÉRMINO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS**

A Presidência da Primeira Câmara Especializada Cível informa que, nos termos dos arts. 50-B e 50-C do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, com redação dada pela Resolução n. 06/2020, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2020, nos casos de ausências e afastamentos de até 30 (trinta) dias dos Desembargadores para compor o quórum de julgamento, bem como para fins de cumprimento da técnica de julgamento não unânime, estão aptos às substituições e a tomarem assento no Colegiado ampliado, prioritariamente, os seguintes Desembargadores:

#### AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
Des. José Ricardo Porto	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Leandro dos Santos	Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti	Des. José Aurélio da Cruz

#### PJE

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 01) Agravo Interno nº 0821463-21.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s): Márcia Elane Moreira de Albuquerque. Defensora Pública: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 02) Agravo Interno nº 0813064-21.2021.8.15.0000. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. Agravado(s): Ana Rosa Souto Ferreira. Advogado(s): Lucas Mendes Ferreira - OAB/PB 21.020.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 03) Agravo Interno nº 0812973-28.2021.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): BRP Serviços de Engenharia Eireli. Advogado(s): Ícaro Reboças Marcelino – OAB/PB 15.381. Agravado(s): TAPAJOS – Terraplanagem e Pavimentação Ltda. – EPP. Advogado(s): Raoni Lacerda Vita – OAB/PB 14.243.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 04) Agravo Interno nº 0800247-51.2016.8.15.0241. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Monteiro. Agravante(s): Município de Zabelê. Advogado(s): Josedeo Saraiva de Souza – OAB/PB 10.376. Agravado(s): Jailson Vital da Silva. Advogado(s): Renato Luiz T. Maracajá – OAB/PB 21.483.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 05) Agravo Interno nº 0810619-30.2021.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Nobre Seguradora do Brasil S/A. Advogado(s): Maria Emília Gonçalves de Rueda – OAB/PE 23.748. Agravado(s): Tarcília Flávia de Sousa Brandão. Advogado(s): Roberta Franca Falcão Campos - OAB/PB 24.403.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 06) Embargos de Declaração nº 0803328-86.2019.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Maria do Rosário Alfredo neste ato rep. por seu curador, Ivan Carlos Alfredo de Medeiros. Advogado(s): João Wanderley de Medeiros Junior – OAB/PB 17.837. Embargado(s): Banco Itaú BMG Consignado S/A. Advogado(s): Eny Bittencourt – OAB/BA 29.442.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 07) Embargos de Declaração nº 0841956-19.2019.8.15.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. Embargado(s): Antônia Ires Gomes de Carvalho Nóbrega. Advogado(s): Paulo Severino do Nascimento Silva, OAB/B 20.566.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 08) Embargos de Declaração nº 0009865-55.2009.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Embargado(s): Magazine Fama Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Embargos de Declaração nº 0862957-94.2018.8.15.2001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Embargante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo - OAB/PB 4.008. Embargado(s): Deleon Silva de Farias. Advogado(s): Wilson Ribeiro de Moraes Neto - OAB/PB 15.660.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 10) Embargos de Declaração nº 0810531-13.2015.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Embargado(s): Delmy Ramos de Oliveira. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto - OAB/PB 7.964.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 11) Embargos de Declaração nº 0801289-73.2019.8.15.0551. Oriundo da Comarca de Remígio. Embargante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto - OAB/PB 15.401. Embargado(s): Maria da Paz Monteiro Batista. Advogado(s): Dilma Jane Tavares de Araújo - OAB/PB 8.358.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Embargos de Declaração nº 0800441-37.2016.815.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Liliyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Herlinda Regina dos Santos Bento - ME.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 13) Embargos de Declaração nº 0801524-20.2017.8.15.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): Gilderlan Feliciano Dias. Advogado(s): Ellen Maciel Jerônimo Furtado Roberto - OAB/PB 13.636. Embargado(s): K. V. D. C. D., representado por sua genitora Sheylla Lígia Costa de Oliveira. Advogado(s): José Teixeira de Barros Neto - OAB/PB 15.204.



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.14) Embargos de Declaração nº 0040771-57.2011.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.1ºEmbargado(s): Valteir Carneiro Alves. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes - OAB/PB 24.739. 2ºEmbargado(s): PpPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.15) Embargos de Declaração nº 0802408-04.2020.8.15.0141.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Embargante(s): Rita Ferreira de Sousa Alves. Advogado(s): Gerson Dantas Soares – OAB/PB 14.696.Embargado(s): Município de Catolé do Rocha, representado por seu Procurador Thallio Rosado de Sá Xavier - OAB/PB 11.179.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.16) Embargos de Declaração nº 0013574-11.2003.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Embargado(s): Marcos Macri Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.17) Embargos de Declaração nº 0002971-72.2008.8.15.0231.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Embargado(s): Manoel Paiva da Veiga.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.18) Embargos de Declaração nº 0806607-18.2019.8.15.0331.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita.Embargante(s): Município de Santa Rita. Advogado(s): Adair Borges Coutinho Neto – OAB/PB 12.441.Embargado(s): Inês Maria de Souza Medeiros. Advogado(s): Evilson Carlos de Oliveira Braz – OAB/PB 7.664.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.19) Embargos de Declaração nº 0806395-77.2018.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Joancira de Souza Monteiro Mamede e outros. Advogado(s): Joanielson Guedes Barbosa - OAB/PB 13.295. Embargado(s): Município de Patos, rep. por sua Procuradora Bruna Raphaella de T. C. Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.20) Embargos de Declaração nº 0804456-91.2020.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): João Marcelo Teles de Vasconcelos. Advogado(s): Diego Windson Vieira de Lucena – OAB/PB 26.140.Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Pablo Dayan Targino Braga.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.21) Embargos de Declaração nº 0807787-24.2021.8.15.0000.Oriundo da Comarca de Conde. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. Embargado(s): Orgafarma – Organização Farmacêutica Ltda. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.22) Embargos de Declaração nº 0800470-27.2018.8.15.0631.Oriundo da Comarca de Juazeirinho. Embargante(s): Município de Juazeirinho. Advogado(s): Caio de Oliveira Cavalcanti – OAB/PB 14.199. Embargado(s): Lindalva de Souza Amorim. Advogado(s): Jorge Glécio Ramos – OAB/PB 19.985.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.23) Embargos de Declaração nº 0000646-75.2012.8.15.0881.Oriundo da Comarca de São Bento. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Embargado(s): Francinaldo Gomes Dutra.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.24) Embargos de Declaração nº 0811236-26.2017.8.15.0001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra.Embargado(s): Adrianna Paula Leite Izidro. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção - OAB/PB 10.429.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.25) Embargos de Declaração nº 0800247-69.2018.8.15.0471.Oriundo da Comarca de Umbuzeiro. Embargante(s): José Alves Barbosa. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007.Embargado(s): Município de Aroeiras. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira - OAB/PB 8.147.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.26) Embargos de Declaração nº 0803426-97.2017.8.15.0001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.Embargado(s): Joseane das Montanhas Oliveira dos Santos. Advogado(s): Gustavo Giorggio Fonseca Mendoza - OAB/PB 14.121.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.27) Embargos de Declaração nº 0867450-17.2018.8.15.2001.Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Francisca Arcina de Oliveira. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. Embargado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura - OAB/PB 21.714-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.28) Embargos de Declaração nº 0803098-02.2019.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Wagner Trajano Sales. Advogado(s): Débora Farias da Silva Dubeux - OAB/PB 14.951.Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.29) Embargos de Declaração nº 0800609-52.2017.8.15.0521.Oriundo da Comarca de Alagoinha. Embargante(s): Josefa Pontes dos Santos. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix – OAB/RN 5.069.Embargado(s): Município de Mulungu. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes - OAB/PB 1.663.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.30) Embargos de Declaração nº 0002029-42.2007.8.15.0371.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira.Embargado(s): Marcos Antônio Roseno de Aragão.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.31) Embargos de Declaração nº 0841245-19. 2016. 8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Germana Portela Rabello. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771.Embargado(s): Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.32) Embargos de Declaração nº 0071424-37.2014.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Embargado(s): Rinaldo Gonçalves da Silva. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.33) Embargos de Declaração nº 0847854-76.2020.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.Embargado(s): José Félix Lima Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.34) Embargos de Declaração nº 0804893-22.2017.8.15.2003.Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. Embargado(s): M. E. C. C, representada por sua genitora Fernanda de Souza Cavalcanti. Advogado(s): Filipe José Brito da Nóbrega – OAB/PB 17.310.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Embargos de Declaração nº 0805428-66.2017.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva.Embargado(s): Sophia Idalina de Oliveira Bezerra da Costa.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.36) Embargos de Declaração nº 0015300-34.2014.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Embargado(s): Luzinecc Teixeira Lopes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.37) Embargos de Declaração nº 0809950-71.2021.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira.Embargado(s): Rocha Distribuidora de Peças, Vidros e Acessórios para Veículos Ltda – EPP.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.38) Embargos de Declaração nº 0817567-24.2017.8.15.0001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Mônica Figueiredo.Embargado(s): Dricos Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.39) Embargos de Declaração nº 0805458-36.2021.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Embargado(s): Só Mangueiras e Conexões Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.40) Embargos de Declaração nº 0812579-08.2016.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.Embargado(s): Sueli Madruga Freire.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.41) Embargos de Declaração nº 0000607-86.2005.8.15.0311.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel.Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Mônica Figueiredo.Embargado(s): Marcos José da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Agravo de Instrumento nº 0811382-31.2021.8.15.00001.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras.Agravante(s): Município de Cajazeiras, rep. por seu Procurador Osmar Caetano Xavier.Agravado(s): Ministério Público da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.43) Agravo de Instrumento nº 0810719-82.2021.8.15.0000.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Romeu Anselmo de Almeida. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Mangueira - OAB/PB 6.003.Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.44) Agravo de Instrumento nº 0812418-11.2021.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Agravado(s): Tertuliano Rocha de Carvalho. Advogado(s): Jéssica Ataíde de Lira Machado - OAB/PB 23.621.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.45) Agravo de Instrumento nº 0810887-84.2021.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Agravado(s): Deyvid Robson Lima Nunes – ME.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.46) Agravo de Instrumento nº 0804106-46.2021.8.15.0000.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): G. Nóbrega – Incorporações e Construções Ltda. Advogado(s): José Augusto Roriz Braga – OAB/PB 12.478.Agravado(s): Suany Pereira Carvalho. Advogado(s): Denis da Silva Marques - OAB/PB 26.175-B.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.47) Agravo de Instrumento nº 0800042-90.2021.8.15.0000.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Abelardo Tavares Wanderley. Advogado(s): Adriano Paulo Almeida de Melo - OAB/PB 11.561.Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 48) Agravo de Instrumento nº 0810582-71.2019.8.15.0000.Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): I. C. V. S., repres. por sua genitora, Djane Viera Cezário. Advogado(s): Joacil de Brito Pereira Neto - OAB/PB 21.102.Agravado(s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Thiago Giulliu de Sales Germóglío - OAB/PB 14.370.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.49) Agravo de Instrumento nº 0810493-77.2021.8.15.0000.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Alto Branco Participações SS/Ltda. Advogado(s): Fabrício Montenegro Moraes – OAB/PB 10.050.Agravado(s): Fabrício Japiassu Diniz. Advogado(s): Giovanna Paola Batista de Britto Lyra Moura – OAB/PB 15.785.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.50) Remessa Necessária nº 0031224-22.2013.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Pedro Gundes Santos Cardoso. Advogado(s): Natalício Emanuel Quintela Lima - OAB/PB 11.870.Promovido(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 51) Remessa Necessária nº 0838160-25.2016.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Ivonete Berto Menino. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 52) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800192-58.2017.8.15.0761. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Município de Gurinhém. Advogado(s): Antônio Fábio Rocha Galdino - OAB/PB 12.007. Apelado(s): Alessandra do Nascimento Silva. Advogado(s): Eduardo Soares Moraes – OAB/PB 15.708.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 53) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800353-46.2021.8.15.0141.Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Município de Catolé do Rocha, rep. por seu Procurador Thallio Rosado de Sá Xavier. Apelado(s): Zenilda de Oliveira Gomes. Advogado(s): Claudinê Andrade Costa – OAB/PB 24.649.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.54) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0811023-68.2016.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PpPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Walter da Silva Figueiredo. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim - OAB/PB 11.967 e Janael Nunes de Lima - OAB/PB 19.191.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.55) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0813441-71.2019.8.15.2001.Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gitana Souto Cordeiro. Advogado(s): Deyse Trigueiro de Albuquerque – OAB/PB 15.068. Apelado(s): CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nildeval Chianca Rodrigues Júnior – OAB/PB 12.765. Recorrente: CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nildeval Chianca Rodrigues Júnior – OAB/PB 12.765. Recorrida: Gitana Souto Cordeiro. Advogado(s): Deyse Trigueiro de Albuquerque – OAB/PB 15.068.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.56) Apelação Cível nº 0801700-66.2016.8.15.0731.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva – OAB/PB 11.689. Apelado(s): Igor Lima Fernandes Eireli - ME. Advogado(s): Marcel Nunes de Miranda – OAB/PB 14.968.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.57) Apelação Cível nº 0047559-87.2011.8.15.2001.Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Otto Apfthaler. Advogado(s): Luiz Augusto da Franca Crispim Filho - OAB/PB 7.414. Apelado(s): Carmen Cardoso Barral. Advogado(s): Carlos Antônio Germano de Figueiredo – OAB/PB 5.544.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.58) Apelação Cível nº 0817843-69.2017.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Arthur Vêras Mariani Alves Capital. Advogado(s): Valnise



Lima Vêras Capistrano – OAB/PB 20.288. Apelado(s): TAM Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Fábio Rivelli – OAB/PB 20.357-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.59) Apelação Cível nº 0002026-32.2009.8.15.0011. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Rita de Andrade Tabosa. Advogado(s): Plínio Nunes Souza – OAB/PB 13.228. Apelado(s): Banco Real S/A e Dibens Leasing S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini - OAB/PB 1.853-A e Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.60) Apelação Cível nº 0802597-63.2018.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Amanda Silva Linard Gomes. Advogado(s): Gustavo Cabral de Moura – OAB/PB 17.681. Apelado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Procurador, Cecílio da Fonseca Vieira Ramalho Terceiro - OAB/PB 11.050.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.61) Apelação Cível nº 0820962-72.2016.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cagepa – Cia. de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Aline Maria da Silva Moura – OAB/PB 21.564. Apelado(s): Harrison Holanda de Alcântara.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.62) Apelação Cível nº 0003224-12.2012.8.15.0331. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Mônica Figueiredo. Apelado(s): Martins Moreira da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.63) Apelação Cível nº 0012827-65.2013.8.15.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Apelado(s): EA Comércio de Calçados Ltda. - EPP. Advogado(s): Osmário Medeiros - OAB/PB 14.149.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.64) Apelação Cível nº 0806763-18.2020.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Vilma Maria Gomes de Lima. Advogado(s): Matheus Augusto dos Santos L. Nóbrega - OAB/PB 25.119. Apelado(s): Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.65) Apelação Cível nº 0803774-81.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Lagoa Seca. Advogado(s): Caio de Oliveira Cavalcanti - OAB/PB 14.199. Apelado(s): Verônica Muniz de Lima. Advogado(s): Nayara Batista de Araújo – OAB/PB 24.241.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.66) Apelação Cível nº 0824968-25.2016.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Aline Cavalcante Ribeiro e Danielly Ferreira de Melo. Advogado(s): Fernando José Lima Bezerril – OAB/RN 13.080. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.67) Apelação Cível nº 0802393+97.2019.8.15.0261. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Município de Nova Olinda. Advogado(s): José Marçílio Batista - OAB/PB 8.535. Apelado(s): Fabiana Barboza Delfino. Advogado(s): Joaquim Nazário da Silva Neto – OAB/PB 21.618.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.68) Apelação Cível nº 0802259-43.2017.8.15.0131. Oriundo da 4ª Vara mista da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Zuleide Alves de Lima. Advogado(s): Alisson de Souza Bandeira Pereira – OAB/PB 15.166. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.69) Apelação Cível nº 0854300-03.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Dina Alves Dantas. Advogado(s): Wevertom Medeiros de Queiroga – OAB/PB 18.703. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.70) Apelação Cível nº 0883881-92.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Gilka Teixeira Almeida. Advogado(s): Ferdinando Holanda de Vasconcelos – OAB/PB 21.146.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.71) Apelação Cível nº 0821006-52.2020.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Ione Maria Araújo da Fonseca. Advogado(s): Alan James da Silva Martins – OAB/PB 24.922.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.72) Apelação Cível nº 0800809-33.2021.8.15.0161. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Apelado(s): Emanuel Ferreira de Macêdo. Defensor Público: Marcos José de Brito Souto.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.73) Apelação Cível nº 0800750-66.2021.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Ponta Administradora de Consórcios Ltda. Advogado(s): Pedro Roberto Romão - OAB/SP 209.551. Apelado(s): Ednalva da Graça Sampaio. Advogado(s): José Célio Ernesto da Silva Júnior - OAB/PE 37.491.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.74) Apelação Cível nº 0813962-16.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Antônio Marcos Venancio de Alcântara. Advogado(s): Eva Mary Rodrigues Azevedo de Oliveira – OAB/PB 26.557. Apelado(s): XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.75) Apelação Cível nº 0800109-51.2021.8.15.0551. Oriundo da Comarca de Remígio. Apelante(s): Município de Algodão de Jandaíra. Advogado(s): Moizaniel Vitório da Silva - OAB/PB 11.435. Apelado(s): Valdinete Virgínia da Silva. Advogado(s): Décio Geovânio da Silva - OAB/PB 7.692.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.76) Apelação Cível nº 0800852-84.2018.8.15.0351. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Município de Riachão do Poço. Advogado(s): Cláudia Pereira Barbosa da Silva - OAB/PB 23.108. Apelado(s): Ronaldo da Silva Ferreira. Advogado(s): Ronaldo Torres Soares Filho - OAB/PB 17.324.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.77) Apelação Cível nº 0800333-72.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria das Mercês Salvador Alves. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946. Apelado(s): Instituto de Assistência a Saúde do Servidor – IASS. Advogado(s): André Araújo Cavalcante – OAB/PB 12.975.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.78) Apelação Cível nº 0054108-26.2005.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Francisco Elvídio dos Santos Filho. Defensora Pública: Ariane Brito Tavares – OAB/PB 8.419.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.79) Apelação Cível nº 0000523-50.1991.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão Gurgel. Apelado(s): Guimarães e Rezende Ltda. Defensora Pública: Ariane Brito Tavares – OAB/PB 8.419.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.80) Apelação Cível nº 0844078-39.2018.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A. Advogado(s): Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei – OAB/PE 21.678. Apelado(s): Maria José Mendes Pereira e outros. Advogado(s): Paula Roberta Lemos Queiroz Cappelletti – OAB/PB 23.903.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.81) Apelação Cível nº 0803504-93.2020.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687. Apelado(s): Gilvan Laurentino da Silva. Advogado(s): Isadora Dantas Montenegro – OAB/PB 19.824.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.82) Apelação Cível nº 0800194-40.2020.8.15.0141. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Benedita Daniel da Silva. Advogado(s): Hildebrando Diniz Araújo – OAB/PB 4.593. Apelado(s): Banco Itaú Consignado S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.83) Apelação Cível nº 0800119-80.2018.8.15.0881. Oriundo da Comarca de São Bento. Apelante(s): Francisca Estevam Cavalcante. Advogado(s): Alberto da Silva Rodrigues - OAB/PB 13.662. Apelado(s): Banco Itaú Consignado S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.84) Apelação Cível nº 0003638-25.2004.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Apelado(s): Antônio Veríssimo Dantas.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.85) Apelação Cível nº 0823103-30.2017.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Denilson Medeiros do Amaral. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.86) Agravo Interno nº 0828267-54.2020.8.15.0001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto - OAB/PB 15.401. Agravado(s): Maria do Socorro Colaço Dantas. Advogado(s): Kelly Marlyn Colaço Dantas- OAB/PB 17.491.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.87) Agravo Interno nº 0812879-51.2019.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante(s): Francisco Sales Almeida Silva. Advogado(s): Arthur Sarmento Sales – OAB/PB 18.081. Agravado(s): Marília Gabriela de Melo Alencar. Advogado(s): Brunno Misael Di Paula Pinto - OAB/PB 24.703-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.88) Agravo Interno nº 0801219-98.2018.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): EJ Comércio de Bovinos Ltda. Advogado(s): Júlio César de O. Muniz - OAB/PB 12.326. Agravado(s): Jales Siqueira Mundim. Advogado(s): Phillippe Neves Herculan - OAB/PB 25.364.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.89) Agravo Interno nº 0801878-12.2020.8.15.0331. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Agravado(s): Jackson da Costa Ribeiro. Advogado(s): Jackson da Costa Ribeiro – OAB/PB 17.416.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.90) Agravo Interno nº 0811011-67.2021.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. Agravado(s): Dilecta Farmácia de Manipulação (MATRIZ). Advogado(s): João Luiz do Nascimento Júnior - OAB/PB 25.800.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.91) Agravos Internos nº 0841400-17.2019.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. 2ª Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado(s): Pablo Brito Costa Silva. Advogado(s): Epitácio Pessoa Pereira Diniz Filho - OAB/PB 16.495.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.92) Agravo Interno nº 0812315-04.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Anália Araújo de Melo Maia. Agravado(s): Maria de Fátima Filgueiras Luckwu. Defensor Público: José Eugênio Pacelle F. Luckwü Sobrinho - OAB/PB 16.547.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.93) Agravo Interno nº 0058412-53.2014.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda. (Coca-Cola). Advogado(s): Márcio Rafael Gazzineo – OAB/CE 23.495. Agravado(s): Marconi Moura de Miranda. Advogado(s): Edigley de Brito Bastos - OAB/PB 9.556.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.94) Agravo Interno nº 0823518-42.2019.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria Joselita Crispim da Nóbrega. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiame – OAB/PB 16.237. Agravado(s): Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.95) Agravo Interno nº 0841987-10.2017.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Wania Cyrillo Guimarães de Brito. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiame – OAB/PB 16.237. Agravado(s): Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.96) Agravo Interno nº 0800732-62.2018.8.15.0441. Oriundo da Comarca do Conde. Agravante(s): Município de Conde, rep. por seu Procurador Marcos Antônio Leite Ramalho Junior. Agravado(s): Leandra Ramos de Figueiredo. Advogado(s): Léia Andrade de Melo - OAB/PB 28.370.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.97) Agravo Interno nº 0836217-02.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Agravado(s): Lúcio Mário Quirino. Advogado(s): Ana Cristina Madruga Estrela - OAB/PB 13.268.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.98) Agravo Interno nº 0840458-53.2017.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Jorge Virgínio Martins. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Agravado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa – OAB/PB 24.691-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.99) Agravo Interno nº 0800043-60.2019.8.15.0351. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sapé. Agravante(s): Município de Sapé. Advogado(s): Aderbal de Brito Villar - OAB/PB 22.272. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.100) Agravo Interno nº 0851533-21.2019.8.15.2001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Ivamberto Soares de Lima. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiame – OAB/PB 16.237. Agravado(s): Banco Panamerican S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.101) Agravo Interno nº 0802279-17.2017.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Magda Soares Andrade dos Santos e outro. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva - OAB/PB 4.007. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.102) Agravo Interno nº 0802248-59.2018.8.15.0331. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Agravante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador Jorge Andrade de Medeiros. Agravado(s): Maria José Lopes da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva - OAB/PB 4.007.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.103) Agravo Interno nº 0800437-82.2021.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa.Agravante(s): Jana Luiza Toscano Mendes de Oliveira.Advogado(s): Marcelo Weick Pogliese - OAB/PB 11.158.Agravado(s): Magna Lúcia da Silva.Defensora Pública: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.104) Agravo Interno nº 0001291-28.2011.8.15.0011.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Jocineide Marques Brasil.Advogado(s): Pedro Paulo C. F. Nóbrega - OAB/PB 16.932.Agravado(s): Fundação Assistencial da Paraíba – FAP. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim - OAB/PB 9.164.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.105) Agravo Interno nº 0812417-26.2021.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Agravado(s): Rosicleide Alves Brito de Carvalho.Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão - OAB/PB 16.877.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.106) Agravo Interno nº 0816605-62.2021.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade.Agravado(s): Dayse Soares dos Santos.Advogado(s): Plúvia Melo Silva Roque - OAB/PB 16.605.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.107) Agravo Interno nº 0816014-03.2021.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Agravado(s): Marcone Florêncio da Silva.Advogado(s): Wallace Alencar Gomes – OAB/PB 24.739.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.108) Agravo Interno nº 0014325-46.2013.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Agravado(s): Alírio Paz do Nascimento Junior e outros.Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967.Interessado: Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.109) Agravo Interno nº 0826851-36.2018.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Agravado(s): Maria do Socorro Muniz de Macedo.Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão - OAB/PB 16.877.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.110) Agravos Internos nº 0844553-92.2018.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ªAgravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.2ªAgravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Agravado(s): Francisco Laudelino da Silva Neto.Advogado(s): Ramon Pessoa Moraes - OAB/PB 13.771.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.111) Agravo Interno nº 0013625-70.2013.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja.Agravado(s): Transportadora São Bernardo Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.112) Agravos Internos nº 0824965-31.2020.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ªAgravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos.2ªAgravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Agravado(s): Fábio Ribeiro de Albuquerque.Advogado(s): Marcelo Gervásio Moura da Silva - OAB/PE 49.758.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.113) Agravo Interno nº 0835024-20.2016.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Agravado(s): Eudes Ferreira de Oliveira.Advogado(s): Denyson Fábão de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.114) Agravo Interno nº 0047909-07.2013.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado(s): José Petronilo de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.115) Agravo Interno nº 0800301-29.2017.8.15.0161.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cuité.Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A.Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PB 20.282-A.Agravado(s): Alexandra Crystina Morais Macedo.Advogado(s): Jailson Gomes de Andrade Filho – OAB/PB 17.938.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.116) Agravo Interno nº 0001163-84.2013.8.15.0351.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja.Agravado(s): Josué Henrique Filho.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.117) Recurso Especial em Agravo Interno nº 0005997-98.2011.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos.Agravado(s): Geraldo Vicente da Silva e outros.Advogado(s): Rogério Silva Oliveira - OAB/PB 10.650.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.118) Agravo Interno nº 0812430-25.2021.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Agravante(s): BR Center Móveis Ltda.Advogado(s): Carlisson Djanly da Fonseca Figueiredo - OAB/PB 12.828.Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.119) Agravo Interno nº 0814347-79.2021.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto.Agravado(s): J. D. B. D. S., representado por sua genitora Yara Maria dos Santos Moreira.Advogado(s): Tiago Bastos de Andrade - OAB/PB 16.242.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.120) Agravo Interno nº 0843534-80.2020.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Agravado(s): Claudiana Nunes da Costa.Advogado(s): Thiago da Costa Barbosa - OAB/PB 28.182.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.121) Agravo Interno nº 0802881-69.2017.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja.Agravado(s): Ivânia Lívia Silva Soares - ME.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.122) Agravo Interno nº 0833757-76.2017.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico.Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040.Agravado(s): Luciano Wanderley Resende.Advogado(s): Muriel Leitão Marques Diniz - OAB/PB 16.505.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.123) Agravo Interno nº 0805924-90.2020.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos.Agravante(s): TIM S/A.Advogado(s): Carlos Fernando Siqueira Castro - OAB/PB 106.094-A.Agravado(s): Município de Patos, repr. por seu Procurador Alexsandro Lacerda de Caldas.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.124) Agravo Interno nº 0802076-19.2017.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira.Agravante(s): Maria Elizabeth Pereira da Silva e outra.Advogado(s): Vitor Amadeu de Morais Beltrão - OAB/PB 11.910.Agravado(s): Município de Guarabira.Advogado(s): Caio de Oliveira Cavalcante – OAB/PB 14.199.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.125) Agravo Interno nº 0823400-52.2019.8.15.0001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Jamile Dias.Advogado(s): Rodrigo Magno

Nunes Moraes - OAB/PB 14.798.Agravado(s): Banco Fiat S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.126) Agravo Interno nº 0813026-09.2021.8.15.0000.Oriundo da Comarca de Juazeirinho.Agravante(s): Município de Santo André.Advogado(s): Josedeo Saraiva de Souza – OAB/PB 10.376.Agravado(s): Alvina de Jesus Messias Alves.Advogado(s): Paulo Sérgio Cunha de Azevedo - OAB/PB 7.261.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.127) Agravo Interno nº 0805402-06.2021.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira.Agravado(s): Vicente de Paiva Gadelha Filho.Advogado(s): José Cassimiro Sobrinho Neto - OAB/PB 25.069.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.128) Agravo Interno nº 0804466-38.2020.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos.Agravante(s): Banco Pan S/A.Advogado(s): Eduardo Chalfin - OAB/PB 22.177-A.Agravado(s): Marina Lucena da Silva.Advogado(s): Gabriel Felipe Oliveira Brandão - OAB/PB 16.870.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.129) Agravo Interno nº 0803299-57.2020.8.15.0001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Robsmar Alencar de Souza.Advogado(s): Bruno Guilherme de Menezes - OAB/PB 18.409.Agravado(s): INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por sua Procuradora Juliana Maria de Vasconcelos Lins Maia.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.130) Agravo Interno nº 0821596-49.2019.8.15.0001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital.Agravante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Leandro Pinheiro dos Santos.Agravado(s): José Trajano de Pontes Filho.Advogado(s): Charles Félix Layme - OAB/PB 10.073.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.131) Agravo Interno nº 0800934-65.2020.8.15.0151.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição.Agravante(s): Banco do Brasil S/A.Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A. Agravado(s): Francisca Holanda Rodrigues Berto.Advogado(s): João Victor Arruda Ramalho – OAB/PB – 13.818.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.132) Agravo Interno nº 0811105-15.2021.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade.Agravado(s): Luzinete Alexandre Chaves da Costa.Defensora: Vera Lúcia Ferreira Marques Carreiro - OAB/PB 2.263.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.133) Agravo Interno nº 0811481-98.2021.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha.Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.134) Agravo Interno nº 0810725-89.2021.8.15.0000.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Rápido Figueiredo Logística e Transportes EIRELI.Advogado(s): Luiz Leonardo Lima e Silva - OAB/PB 15.752.1ªAgravado(s): Man Latin América Importação, Indústria e Comércio de Veículos Ltda.Advogado(s): Camila de Moraes Rêgo - OAB/PE 33.667.2ªAgravado(s): Gama Diesel Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.135) Agravo Interno nº 0817204-98.2021.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Fábio Andrade Medeiros.Agravado(s): Antônia da Silva Gomes.Advogado(s): David Jesus de Castro - OAB/PB 22.293.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.136) Agravo Interno nº 0806981-86.2021.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Agravante(s): Fernando Luiz Moura.Advogado(s): Marcus Freire - OAB/PB 13.693.Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.137) Embargos de Declaração nº 0002554-94.2013.8.15.0021.Oriundo da Comarca de Caaporã. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes.Embargado(s): Riuvia Guedes dos Santos. Advogado(s): José Eraldo Bione de Araújo Filho - OAB/PE 25.283-D.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.138) Embargos de Declaração nº 0021814-56.2014.8.15.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão.Embargado(s): L N Comércio de Roupas Ltda. - EPP.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.139) Embargos de Declaração nº 0802031-16.2019.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Leandro Pereira da Silva. Advogado(s): Nívia Regina Bezerra Cavalcanti – OAB/PB 15.311. Embargado(s): EMLUR-Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana. Advogado(s): Paloma Lustosa Cabral Martins de Medeiros - OAB/PB 18.038.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.140) Embargos de Declaração nº 0056407-58.2014.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Embargado(s): Carlos José Serrão da Costa. Advogado(s): Giordano Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 19.460.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.141) Embargos de Declaração nº 0008286-57.2011.8.15.0011.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão.Embargado(s): A Porto Comércio de Colchoes Ltda. - ME.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.142) Embargos de Declaração nº 0836524-87.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.Embargado(s): Erinaldo Teixeira Felinto. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza - OAB/PB 11.960.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.143) Embargos de Declaração nº 0803401-87.2020.8.15.2003. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda - OAB/PE 16.983. Embargado(s): Tiago Ferreira Mendes. Advogado(s): Fábio Maracajá de Almeida Carneiro - OAB/PB 22.725.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.144) Embargos de Declaração nº 0823384-98.2019.8.15.0001.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s):Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Surama Gomes da Silva. Advogado(s): Ane Karine Rodrigues da Silva - OAB/PB 23.573.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.145) Embargos de Declaração nº 0860152-08.2017.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ªEmbargante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.2ªEmbargante(s): Josefa Alves de Assis.Advogado(s): Ramon Pessoa Morais - OAB/PB 13.771.Embargado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.146) Embargos de Declaração nº 0864985-98.2019.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Belmon Joaquim de Souza. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Mangueira - OAB/PB 6.003. Embargado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.147) Embargos de Declaração nº 0830264-28.2016.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Bruno Rolim Baggio.Advogado(s): Bruno Delgado Brilhante – OAB/PB 15.517.Embargado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.148) Embargos de Declaração nº 0814931-02.2017.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.Embargado(s): Leogenes Kennedy da Silva. Advogado(s): Pâmela Cavalcanti de Castro – OAB/PB 16.129.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.149) Embargos de Declaração nº 0863018-23.2016.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314 – A.Embargado(s): Lúcia de Fátima Lucena da Costa. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.150) Embargos de Declaração nº 0800083-43.2016.8.15.0611.Oriundo da Comarca de Mari. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.Advogado(s): Fábio Frasato Caires – OAB/PB 20.461-A.Embargado(s): João de Deus Santos. Advogado(s): Carlos Augusto de Souza - OAB/PB 10.404.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.151) Embargos de Declaração nº 0806168-68.2019.8.15.0731. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Embargado(s): Totalnorte Comércio de Refrigeração Ltda. - EPP. Advogado(s): Juliana Coelho T. Marques - OAB/PB 22.97.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.152) Embargos de Declaração nº 0809691-03.2015.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Maria da Soledade Mota. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguera - OAB/PB 6.003.Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.153) Embargos de Declaração nº 0012968-70.2009.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Embargado(s): Carne de Sol do Picuí Ltda. – EPP.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.154) Embargos de Declaração nº 0828040-20.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Maria de Fátima de Oliveira. Advogado(s): Odon Dantas Bezerra Cavalcanti - OAB/PB 18.000. Embargado(s): CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nildeval Chianca Rodrigues Júnior – OAB/PB 12.765.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.155) Embargos de Declaração nº 0813051-56.2020.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Helena Pereira Barbosa. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix - OAB/RN 5.069. Embargado(s): Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A. Advogado(s): Suellen Poncell do Nascimento Duarte - OAB/PE 28.490.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.156) Recurso Especial na Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0025008-45.2013.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Apelado(s): Adriano Sousa da Silva.Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Moraes Andrade.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.157) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0818526-72.2018.8.15.2001.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed Guaxupé – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Júlio César Dias - OAB/MG 119.821.Apelado(s): Claudionor Silva Rogério. Advogado(s): Olívia Monique Araújo Serrano de Medeiros - OAB/PB 13.763.Recorrente: Claudionor Silva Rogério. Advogado(s): Olívia Monique Araújo Serrano de Medeiros - OAB/PB 13.763.Recorrido: Unimed Guaxupé – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Júlio César Dias - OAB/MG 119.821.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.158) Apelação Cível nº 0834626-39.2017.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Gol Linhas Aéreas S.A.Advogado(s): Gustavo Antônio Feres Paixão - OAB/PB 26165-A.Apelado(s): Classic Linhas Aéreas S/A.Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.159) Apelação Cível nº 0831675-04.2019.8.15.2001.Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): GEAP – Autogestão em Saúde.Advogado(s): Gabriel Albanese Diniz de Araújo - OAB/DF 20.334.Apelado(s): Josefa Paes Fonseca. Advogado(s): Thiago Fonseca - OAB/PB 15.254.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.160) Apelação Cível nº 0831261-35.2021.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Celso Marques dos Santos.Advogado(s): Caio César Dantas Nascimento - OAB/PB 25.192.Apelado(s): Banco Itau Consignado S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).161) Agravo Interno nº 0800066-50.2020.8.15.0131.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras.Agravante(s): Município de Cajazeiras, rep. por seu Procurador Osmar Caetano Xavier. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).162) Agravo Interno nº 0005349-35.2015.8.15.0011.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes.Agravado(s): Ribamar dos Santos Araújo.Advogado(s): Hotenis Costa Santos – OAB/PB 20.339.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).163) Agravo Interno nº 0807791-09.2020.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.Agravado(s): Marcos Araújo Gouveia Santos.Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).164) Agravo Interno nº 0809030-37.2020.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s):Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.Agravado(s): José Romero Costa.Advogado(s): Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).165) Agravo Interno nº 0812971-58.2021.8.15.0000.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): David Manfred de Vasconcelos Costa e outros.Advogado(s): Ademberg Arleff Alves da Silva - OAB/PB 25.171.Agravado(s): Lindolfo de Holanda Costa.Advogado(s): José Pires Rodrigues Filho - OAB/PB 16.549.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).166) Agravos Internos nº 0808066-26.2018.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ªAgravado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.2ªAgravado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.Agravado(s): Herbert Alves de Melo.Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).167) Agravo Interno nº 0812958-59.2021.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Agravado(s): DPC Comércio e Representações de Material de Higiene e Limpeza Ltda.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).168) Embargos de Declaração nº 0080011-19.2012.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Itaucard S/A.Advogado(s): Antônio Braz da Silva - OAB/PB 12.450-A.Embargado(s): Valdir Barbosa da Silva.Advogado(s): Américo Gomes de Almeida - OAB/PB 8.424.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).169) Embargos de Declaração nº 0098083-54.2012.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Embargado(s): Deltech Com Serviços e Representações Ltda.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).170) Embargos de Declaração nº 0800846-69.2019.8.15.0601.Oriundo da Comarca de Belém. Embargante(s): Município de Dona Inês.Advogado(s): Manolys Marcelino Passerat de Silan – OAB/PB 11.536.Embargado(s): Josefa Jéssica Silva Dantas. Advogado(s): Felipe Sales dos Santos – OAB/PB 23.941.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).171) Embargos de Declaração nº 0007314-57.2013.8.15.2003.Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital.Embargante(s): Banco Itaú S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva - OAB/PB 12.450-A.Embargado(s): Emanuel Sérgio de Souza. Advogado(s): Diego José Manguera Aureliano - OAB/PB 15.178.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).172) Embargos de Declaração nº 0800111-77.2016.8.15.1171.Oriundo da Comarca de Paulista. Embargante(s): Jakson José dos Santos Lima. Advogado(s): Yara Vilar - OAB/PB 19.958.Embargado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).173) Embargos de Declaração nº 0821932-87.2018.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil - OAB/PB 10.445.Embargado(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Procurador Oto de Oliveira Caju.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 174) Embargos de Declaração nº 0003594-07.2008.8.15.0371. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Embargado(s): Cheirinho de Bebê Bolsas e Acessórios Ltda. e Outras. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 175) Embargos de Declaração nº 0822437-97.2015.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Bradesco Saúde S/A. e Eduardo Baptista Vianna. Advogado(s): Gustavo Miguez de Mello - OAB/RJ 12.996 e outros. Embargado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Nóbrega.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 176) Remessa Necessária nº 0000485-79.2015.8.15.0131. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Promovente(s): Ministério Público da Paraíba. Promovido(s): Município de Cachoeira dos Índios.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).177) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0039138-11.2011.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital.1ªApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire.2ªApelante(s): Dayanison Pinheiro Passos.Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto – OAB/PB 13.267.Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).178) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0811912-71.2017.8.15.0001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): J Maciel da Silva & Cia Ltda.Advogado(s): Andraeze Bonifácio de Sousa - OAB/PB 12.110.Apelado(s): MRV Engenharia e Participações S/A.Advogado(s): Ivan Isaac Ferreira Filho - OAB/PB 20.279-A.Recorrente: MRV Engenharia e Participações S/A.Advogado(s): Ivan Isaac Ferreira Filho - OAB/PB 20.279-A.Recorrido: J Maciel da Silva & Cia Ltda.Advogado(s): Andraeze Bonifácio de Sousa - OAB/PB 12.110.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).179) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0012905-69.2014.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Nascente Construção Civil Ltda.Advogado(s): Renival Albuquerque de Sena - OAB/PB 5.877.Apelado(s): Adalberto Sérgio do Nascimento Duarte.Advogado(s): Gabriel Pontes Vital – OAB/PB 13.694 e Rafael Pontes Vital – OAB/PB 15.534.Recorrente: Adalberto Sérgio do Nascimento Duarte.Advogado(s): Gabriel Pontes Vital – OAB/PB 13.694 e Rafael Pontes Vital – OAB/PB 15.534.Recorrido: Nascente Construção Civil Ltda.Advogado(s): Renival Albuquerque de Sena - OAB/PB 5.877.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).180) Apelação Cível nº 0801756-79.2019.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos.Apelante(s): Maria Geania de Araújo Medeiros. Advogado(s): Andrea Italiano da Nóbrega Figueiredo Araújo – OAB/PB 17.454.Apelado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, rep. por sua Procuradora Stela Cristina Furtado – OAB/SP 139.166.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).181) Apelações Cíveis nº 0800050-50.2021.8.15.0911.Oriundo da Comarca de Serra Branca.1ªApelante(s): José Manoel da Silva.Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712.2ªApelante(s): Banco Bradesco S/A.Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).182) Apelação Cível nº 0827172-37.2019.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040.Apelado(s): Maria das Graças Felício de Franca. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 183) Apelação Cível nº 0829090-42.2020.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): José Chaves de Lima. Advogado(s): Alex Fernandes da Silva - OAB/PB 27.460. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.





RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).184) Apelação Cível nº 0802554-90.2018.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Josefa Martins do Nascimento. Advogado(s): Júlio César Nunes da Silva – OAB/PB 18.798.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 185) Apelações Cíveis nº 0016092-51.2008.8.15.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1ªApelante(s): Município de Equador, rep. por seu Procurador Rogério da Silva Cabral. 2ªApelante(s): Estado do Rio Grande do Norte, por sua Procuradoria Janna Maria de Araújo. 3ªApelante(s): Carlos Samuel Guedes Santiago. Advogado(s): Fernando Fernandes Mano - OAB/PB 14.081. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 186) Apelação Cível nº 0851961-71.2017.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Norfil S/A Indústria Têxtil. Advogado(s): Mário Formiga Maciel Filho – OAB/PB 5.339.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).187) Apelação Cível nº 0800609-14.2016.8.15.0351.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé.Apelante(s): Renally Pollyana da Costa Maranhão Egypto.Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007.1ªApelado(s): Federação das Unimed's da Amazonia - Fed. das Soc. Coop. de Trab. Med. do Acre, Amapa, Amazonas, Pará, Rondonia e Roraima.Advogado(s): Rodrigo Santos da Silva – OAB/AM 10.696.2ªApelado(s): Contem Administradora de Planos de Saúde Ltda.3ªApelado(s): Associação Nacional dos Profissionais Técnicos e Profissionais na Área de Petróleo e Gás – Anteppeg.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).188) Apelação Cível nº 0801915-91.2019.8.15.0131.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Gonzaga Indústria Comércio e Representação Ltda.Advogado(s): Armindo Augusto Albuquerque Neto - OAB/RN 1.927.Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).189) Apelações Cíveis nº 0865442-67.2018.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ªApelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.2ªapelante(s): Emmanuelle Gomes de Souza e Sandra Maria Magalhães Carvalho.Advogado(s): Francisco Sylas Machado Costa – OAB/PB 12.051.Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).190) Apelação Cível nº 0801845-78.2018.8.15.0141.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Sérgio Freire de Lucena.Apelado(s): G'loren Kids Teens Indústria e Comércio de Confeções Ltda - ME.Advogado(s): Gideon Benjamin Cavalcante – OAB/PB 8.751.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).191) Apelação Cível nº 0801462-58.2020.8.15.0391.Oriundo da Comarca de Teixeira.Apelante(s): Hiper Queiroz Ltda.Advogado(s): Allan de Queiroz Ramos - OAB/PB 20.574.Apelado(s): Erika Marcelino Feitosa.Advogado(s): Romerito de Medeiros Nonato - OAB/PB 26.342.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).192) Apelação Cível nº 0848262-38.2018.8.15.2001.Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Maria Amélia de Albuquerque Almeida.Advogado(s): Rafael de Andrade Thamer – OAB/PB 16.237.Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento.Advogado(s): João Francisco Alves Rosa – OAB/PB 24.691-A.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).193) Apelação Cível nº 0032959-18.1998.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Rogério da Silva Carvalho.Advogado(s):Thiago Henrique Alves de Menezes – OAB/PB 16.770.Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).194) Apelação Cível nº 0808947-32.2020.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Marli Rodrigues dos Santos.Advogado(s): Cleudo Gomes de Souza – OAB/PB 5.910.Apelado(s): Maria Helena Oliveira Gondim de Moura.Advogado(s): Liedja de A. Moura Ramos - OAB/PB 23.200.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).195) Apelação Cível nº 0801014-62.2018.8.15.0001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Marcos Galdino.Apelado(s): Kildare Travassos Gomes.Advogado(s): Cairo Lucas Machado Prates – OAB/SC 33.787.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.196) Embargos de Declaração nº 0801666-23.2020.8.15.0191. Oriundo da Comarca de Soledade.Embargante(s): Ana Lúcia Rocha de Araújo.Advogado(s): Liane Freire de Brito - OAB/PB 24.339.Embargado(s): Município de Soledade.Advogado(s):Yurick Willander de Azevedo Lacerda – OAB/PB 17.227.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.197) Agravo de Instrumento nº 0808631-71.2021.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Erika Moreno de Gusmão e outros. Advogado(s): Luiz Filipe F. Carneiro da Cunha – OAB/PB 19.631. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.198) Apelação Cível nº 0823537-14.2020.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Apelado(s): Ozeni Rita de Oliveira.Advogado(s): Alan James da Silva Matias - OAB/PB 24.922.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.199) Apelação Cível nº 0801781-66.2019.8.15.0001.Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Antônia Cordeiro de Araújo. Advogado(s): Neuvanize Silva de Oliveira – OAB/PB 15.235. Apelado(s): Banco Abn Amro Real S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.200) Apelação Cível nº 0800531-69.2020.8.15.2003.Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital.Apelante(s): Azul Linhas Aéreas Brasileira S/A.Advogado(s): Paulo Guilherme de Mendonça Lopes – OAB/SP 98.709.Apelado(s): Pedro Henrique Montenegro Miranda da Rocha.Advogado(s): Janaína Maria Correia Bezerra Cavalcanti - OAB/PB 17.780.

### AVISO - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

COMUNICAMOS O ADIAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA, ENTÃO DESIGNADA PARA A PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO

JUSTIFICADO DO DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, SENDO MARCADA NOVA DATA PARA DIA 10 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. TENDO EM VISTA QUE NOSSO MANDATO À FRENTE DA PRESIDÊNCIA DO RESPECTIVO ÓRGÃO FRACIONÁRIO FINDAR-SE-A NA DATA ACIMA REFERIDA, O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, MEMBRO MAIS ANTIGO, ASSUMIRÁ AS FUNÇÕES ATÉ A REALIZAÇÃO DA COMPETENTE ELEIÇÃO, QUE, NA FORMA REGIMENTAL, DAR-SE-Á NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE CADA ANO JUDICIÁRIO (§ 4º DO ART. 13 DO RITJ/PB). DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.



### PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

**3ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO**  
**INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14: 00H)**  
**TÉRMINO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13:59H)**

1º - PJE) Habeas Corpus nº 0803829-30.2021.8.15.0000. Comarca de Alagoinha. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrante: Joallyson Guedes Resende (OAB/PB nº 16.427). Paciente: JOSÉ DAMIÃO DA SILVA.

2º - PJE) Habeas Corpus nº 0816688-78.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva) Impetrante: Deoclécio Coutinho de Araújo Neto (OAB/PB nº 15.276). Paciente: JONATHA BATISTA DA SILVA.

3º - PJE) Habeas Corpus nº 0817360-86.2021.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). Impetrante: Antônio Noberto G. da Silva (OAB/PB nº 7.039). Paciente: JOSENILDO DOS SANTOS FILHO.

4º - PJE) Habeas Corpus nº 0817368-63.2021.8.15.0000. 1ª Vara do Tribunal do Juri da comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrante: Marlton Laffit Torres Feitosa Passos (OAB/PB nº 44.485). Paciente: EDMUNDO BARBOSA DA SILVA.

5º - PJE) Habeas Corpus nº 0817795-60.2021.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrante: Keythson Morato Silva (OAB/MG nº 160.107). Paciente: ANA PAULA SILVA ARAÚJO.

6º - PJE) Habeas Corpus nº 0816897-47.2021.8.15.0000. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrante: Maurício Roberto Gomes da Silva (OAB/PB nº 26.700). Paciente: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO.

7º - PJE) Habeas Corpus nº 0815992-42.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Sérgio Petrônio Bezerra de Aquino (OAB/PB nº 5.368). Paciente: JADD KAUANNY BATISTA DA SILVA.

8º - PJE) Habeas Corpus nº 0816946-88.2021.8.15.0000. Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Jorio Machado Dantas (OAB/PB nº 18.795). Paciente: Diogo dos Santos.

9º - PJE) Habeas Corpus nº 0818037-19.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Araruna. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrante: Henrique Tomé da Silva (OAB/PB nº 19.422). Paciente: FERNANDO SOARES DE BARROS.

10º - PJE) Habeas Corpus nº 0816611-69.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Ana Paula Rufino Pereira (OAB/PB nº 26.586). Paciente: JOSE CARLOS DA SILVA FIRMINO.

11º - PJE) Habeas Corpus nº 0817003-09.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Claudivando Araújo Ferreira (OAB/PB nº 26.268). Paciente: EWERTON DOS SANTOS OLIVEIRA.

12º - PJE) Habeas Corpus nº 0816576-12.2021.8.15.0000. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Jefferson Maia de Oliveira Lima (OAB/PB nº 24.391). Paciente: Gustavo Alves Gomes.

13º - PJE) Habeas Corpus nº 0818027-72.2021.8.15.0000. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrantes: André Dantas de Araújo (OAB/RN 8.822) e Alexandre Souza Cassiano dos Santos (OAB/RN 8.770). Paciente: EDIVALDO MENDES DA SILVA.

14º - PJE) Habeas Corpus nº 0812235-40.2021.8.15.0000. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Jarlany Vasconcelos (OAB/PB nº 23.973). Paciente: ALEX CLEMENTINO DA SILVA.

15º - PJE) Habeas Corpus nº 0818112-58.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Charles Henrique Maciel da Silva (OAB/PB nº 29.045). Paciente: WERLY CARNEIRO DA SILVA.

16º - PJE) Habeas Corpus nº 0818114-28.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: João Barbosa Meira Júnior (OAB/PB nº 11.823). Paciente: LINDOMAR DO NASCIMENTO TOMAZ.

17º - PJE) Habeas Corpus nº 0815505-72.2021.8.15.0000 - Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Igor Carlos da Silva (OAB/MG 180.874). Paciente: FABIANO LEOCARDO DOS SANTOS.

18º - PJE) Habeas Corpus nº 0816594-33.2021.8.15.0000. Comarca de Coremas. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Taciano Fontes de Oliveira (OAB/PB nº 9.366). Paciente: EDELIANE BERTO DE ANDRADE.

19º - PJE) Habeas Corpus nº 0817308-90.2021.8.15.0000. 2ª Vara Mista da comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: MARCELO MATIAS DA SILVA (OAB/PB 21.055). Paciente: Abraão Lima dos Santos.

20º - PJE) Habeas Corpus nº 0816673-12.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrante: Carlos Magno Nogueira de Castro (OAB/PB nº 23.937). Paciente: MAQUIR JOSE LUCAS REIS DA SILVA

21º - PJE) Habeas Corpus nº 0817042-06.2021.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Adriano Tadeu da Silva (OAB/PB nº 11.320). Paciente: VANDERLEY FERREIRA DE LUCENA.

22º - PJE) Habeas Corpus nº 0816117-10.2021.8.15.0000. Comarca de Gurinhém. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: DIEGO WAGNER PAULINO C. PEREIRA (OAB/PB nº 17.073) e GEORGE ANTONIO PAULINO COUTINHO PEREIRA (OAB/PB 20.967). Paciente: JOSIVAL MOURA DE SOUSA.



23º - PJE) Habeas Corpus nº 0813851-50.2021.8.15.0000. Comarca de Coremas. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). Impetrante: Heratóstenes Santos de Oliveira (OAB/PB nº 11.140). Paciente: ROMARIO SANTANA FELIX.

24º - PJE) Habeas Corpus nº 0816939-96.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrantes: VALDEMIR DE SOUSA VERAS (OAB/PB nº 26.737) e JOSÉ VENÂNCIO DE PAULA NETO (OAB/PB nº 6.137). Paciente: OTAVIANO FERREIRA LINHARES.

25º - PJE) Habeas Corpus nº 0814260-26.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: PHILIP KEVIN DA ROCHA VIEGAS (OAB/PB nº 20.383). Paciente: HELIO MANOEL SILVA JUNIOR.

26º - PJE) Habeas Corpus nº 0817649-19.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrantes: ADMILDO ALVES DA SILVA (OAB/PB nº 9.135) e ADBERG ARLEFE ALVES DA SILVA (OAB/PB 25.171). Paciente: RAFAEL JANUARIO SILVA.

27º - PJE) Habeas Corpus nº 0817210-08.2021.8.15.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrantes: Roberto de Oliveira Nascimento (OAB/PB nº 20.680) e Luiz Pereira do Nascimento Junior (OAB/PB 18895). Paciente: JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR

28º - PJE) Habeas Corpus nº 0817454-34.2021.8.15.0000. Comarca de Picuí. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Paulo Sérgio C. Azevêdo (OAB/PB nº 7.261). Paciente: ROBSON RAFAEL HERCULANO

29º - PJE) Habeas Corpus nº 0813670-49.2021.8.15.0000. Comarca de Alagoinha. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Andrey Farias Moura (OAB/PB nº 24.420). Paciente: SEVERINO PAULO DOS SANTOS.

30º - PJE) Habeas Corpus nº 0817432-73.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Eduardo Henrique Jacome e Silva (OAB/PB nº 12.391). Paciente: ÍTALO PABLO ALVES DE MENEZES.

31º - PJE) Habeas Corpus nº 0817448-27.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: CICERO SOARES FERNANDES (OAB/PB nº 20.957). Paciente: ANTONIO OLIVEIRA BARBOSA

32º - PJE) Habeas Corpus nº 0818789-88.2021.8.15.0000. Comarca de Jacaraú. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: MARIANE OLIVEIRA FONTENELLE (Defensora Pública). Paciente: FRANCISCO DE ASSIS GOMES.

33º - PJE) Habeas Corpus nº 0817930-72.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: JOÃO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR (OAB/PB nº 24.468). Paciente: DIOGO DE LIMA RAIMUNDO

34º - PJE) Habeas Corpus nº 0818044-11.2021.8.15.0000. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: CASSANDRA HELENA ESTRELA BONFIM (OAB/PB nº 10.755) e JOSÉ OLAVO FARIAS BONFIM (OAB/PB nº 10.843). Paciente: ALLAN FABIO ESTRELA BONFIM.

35º - PJE) Habeas Corpus nº 0818273-68.2021.8.15.0000. 1ª. Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Francisco Cavalcante Filho (OAB/PB nº 4.704) Paciente: ALEX ROBERTO ADONIAS DANTAS.

36º - PJE) Habeas Corpus nº 0818361-09.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Rafael José Cícero Pereira (OAB/PE nº 44.107). Paciente: JOSAFÁ DANTAS

37º - PJE) Apelação Criminal nº 0800175-43.2021.8.15.0741 – Comarca de Boqueirão. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOSÉ SANDRO FARIAS OLIVEIRA (Advº.: Ana Marta de Queiroz Quirino). Apelado: Ministério Público.

38º - PJE) Apelação Criminal nº 0800471-65.2021.8.15.2002. 7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: VALÉRIA ROSEMELRY SILVA DE LIMA (Adv.: Alysso Cassio Barbosa da Silva (OAB/PB Nº 25.964). Apelado: Ministério Público.

39º - PJE) Apelação Criminal nº 0807084-04.2021.8.15.2002. 3ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: EMMANUEL SILVA DE LIMA (Adv.: Matheus Daniel Macedo Vieira Felinto de Souza). Apelado: Ministério Público.

40º - PJE) Apelação Criminal nº 0000220-51.2018.8.15.0041. Comarca de Alagoa Nova. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva) REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS (Adv.: Israel de Souza Farias). Apelado: Ministério Público.

41º - PJE) Apelação Criminal nº 0000840-98.2017.8.15.0461. Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOSÉ JAILSON SERAFIM DA SILVA (Defensoria Pública). Apelado: Ministério Público.

42º - PJE) Apelação Criminal nº 0007338-35.2015.8.15.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ANDRÉ LUIZ DA CUNHA (Defensora: Monaliza Kelly Fernandes Montenegro). Apelado: Ministério Público.

43º - PJE) Apelação Criminal nº 0805513-95.2021.8.15.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: THIANA ANDREA DOS SANTOS (Defensora Pública: Adriana Ribeiro). Apelado: Ministério Público.

44º - PJE) Apelação Criminal nº 0002018-84.2011.8.15.0011. 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ADRIANO FERREIRA DA SILVA (Defensora: Gizelda Gonzaga de Moraes). Apelado: Ministério Público.

45º - PJE) Apelação Criminal nº 0003750-85.2020.8.15.0011. 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: FRANCISCA MELO DE SOUZA - assistente de acusação (Adv.: Rhanil Bezerra Wanderley e Lima (OAB/PB 20.538). Apelado: DORI EDSON DA SILVA ROCHA (Adv.: Francisco de Assis da Silva Carvalho (OAB/RN 6.121).

46º - PJE) Apelação Criminal nº 0802705-48.2020.8.15.0161 - 1ª. Vara Mista de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: CÍCERO DA SILVA LIMA FILHO (Adv.: Diego Pontes Macedo (OAB/PB 25.009) e Jamysso Jeysson da Silva Araújo (OAB/PB 16.866). Apelado: Ministério Público.

47º - PJE) Agravo Interno em Habeas Corpus nº. 0813843-73.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Agravante: VINÍCIUS DA COSTA ALVES (Advº: Kátia Samara Torres Rocha, OAB/PR 69.894). Agravado: Justiça Pública.

48º - PJE) Apelação Criminal nº 0803609-29.2021.8.15.0001. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ÍTALO RAMON DE SOUZA SILVA (Adv.: Jefferson Maia de Oliveira Lima). Apelado: Ministério Público.

49º - PJE) Habeas Corpus nº 0812968-06.2021.8.15.0000. Comarca de Picuí. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Barbara Danyelle Pinto da Silva e Irandy Garcia da Silva. Pacientes: FRANCISCO WERLESON GOMES SANTOS e ALBERTO SILVA PEREIRA GUAJAJARA

50º - PJE) Habeas Corpus nº 809085-51.2021.8.15.0000. Comarca de Remígio. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Cicero de Lima e Souza. Paciente: LUIZ JOSE DA SILVA.

51º - PJE) Apelação Criminal nº 0000083-62.2020.8.15.0441. Comarca do Conde. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: WALLYFFER SALUSTIANO DE ALMEIDA (Adv: Jocieno da Silva Lins) e RAFAEL MARIANO DOS SANTOS SILVA (Adv: Marconi Edson Cavalcante). Apelado: Ministério Público.

52º - PJE) Habeas Corpus nº 0819220-25.2021.8.15.0000. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Igor Diego Amorim Marinho. Paciente: THALIA SILVA DO NASCIMENTO.

53º - PJE) Conflito de Jurisdição nº 0802450-51.2021.8.15.0001. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Suscitante: Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campina Grande.

54º - PJE) Habeas Corpus nº 0816708-69.2021.8.15.0000. Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Elton Alves de Sousa. Paciente: JOSÉ CLÁUDIO DAS CHAGAS OLIVEIRA.

55º - PJE) Apelação Criminal nº 0008061-09.2020.8.15.0371. Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: WILGNER MATHEUS NUNES GADELHA (Adv.: Cláudio César Gadelha Rodrigues, OAB/PB nº 10.144). Apelado: Ministério Público.

56º - PJE) Apelação Criminal nº 0042877-35.2017.8.15.0011 – 2ª Vara de Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: EDUARDO FELIPE DA SILVA (Adv: Euda Sobreira da Silva) Apelado: Ministério Público.

57º - PJE) Apelação Criminal nº 0000202-87.2020.8.15.0161. Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: RODRIGO DE SOUTO DIAS (Adv: Vanildo de Sousa Falcão e Maria do Socorro Pessoa) Apelado: Ministério Público.

58º - PJE) Apelação Criminal nº 0000313-84.2019.8.15.0071 - Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelantes: HUGO DE OLIVEIRA BASÍLIO, WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA E PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (Adv: Saulo de Tarso dos Santos Cavalcante). Apelado: Ministério Público.

59º - PJE) Apelação Criminal nº 0007499-74.2008.8.15.2002. Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: GLEIDSON DOS SANTOS SOUZA (Adv: Marília Clemente de Brito Pereira). Apelado: Ministério Público.

60º - PJE) Apelação Criminal nº 0005368-77.2018.8.15.2002. 5ª. Vara Criminal da Capital RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: DÊNIS ANTÔNIO DA SILVA (Adv: Antônio Mendonça Monteiro Júnior) Apelado: Ministério Público.

61º - PJE) Apelação Criminal nº 0000020-28.2020.8.15.0541. Comarca de Pocinhos. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 1º. Apelante: GABRIEL DE AMORIM OLIVEIRA (Adv.: Breno Gustavo Venâncio Campos) 2º. Apelante: EDUARDO FERREIRA MELO (Adv.: Thiago Araújo da Silva). Apelado: Ministério Público.

62º - PJE) Apelação Criminal nº 0010838-14.2019.8.15.0011. Vara de Entorpecentes da comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: Ministério Público. Apelado: DAVI PIERRE BEZERRA MACIEL (Defensora Pública: Kátia Lanusa de Sá Vieira).

63º - PJE) Apelação Criminal nº 0000757-65.2016.8.15.0381. 2ª. Vara Mista de Itabaiana RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: LEONARDO SEVERINO DA SILVA (Adv: Samuel Esdras da Silva Oliveira (OAB/PB 27.664). Apelado: Ministério Público.

64º - PJE) Apelação Criminal nº 0011331-03.2017.8.15.2002 - Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: EMERSON DA SILVA BRITO (Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva). Apelado: Ministério Público.

65º - PJE) Apelação Criminal nº 0009367-72.2017.8.15.2002 – 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (em substituição ao des. Ricardo Vital de Almeida) Apelante: ALESSON ROBERTO DE ALMEIDA SILVA (Adv: Rinaldo Cirilo Costa). Apelado: Ministério Público.

66º - PJE) Apelação Criminal nº 0001223-58.2012.8.15.0071. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: IVANILDO PEREIRA DA SILVA (Adv: Israel de Souza Farias, OAB/PB nº 25.670). Apelado: Ministério Público.

67º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0001485-13.2015.8.15.0391. Comarca de Teixeira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (em substituição ao des. Ricardo Vital de Almeida) Recorrente: Ministério Público Recorrido: RENATO BEZERRA DIAS ROSA (Adv.: Núbia Soares de Lima Góis).



68º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0817489-91.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (em substituição ao des. Ricardo Vital de Almeida) Agravante: JEFERSON LIRA DA CRUZ (Adv.: Alysso De Melo Pinheiro). Agravado: Justiça Pública.

69º - PJE) Conflito de Jurisdição nº 0005041-23.2020.8.15.0011. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Suscitante: Juiz da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo da 1ª Vara Criminal de Campina Grande.

70º - PJE) Apelação Criminal nº 0000205-81.2019.815.0321 – Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (em substituição ao des. Ricardo Vital de Almeida) 1º Apelante: Sérgio Buarque de Souza Silvestre (Defensor: Admilson Villarim Filho). 2º Apelante: José Fredson Diniz Morais (Adv.: José Humberto Simplicio de Sousa e André Severino de Araújo Gambarra). Apelado: Ministério Público.

71 - PJE) Apelação Criminal nº 0000510-88.2015.8.15.0391. Comarca de Teixeira. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: JOSÉ LEANDRO FERREIRA DE LIRA (Adv.: Thaltes Leonny Araújo Guedes (OAB/PB 21.516). Apelado: Ministério Público.

72º - PJE) Apelação Criminal nº 0814942-23.2020.8.15.2002. Vara de Entorpecentes Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: JOSEMAR GENERINO DOS SANTOS (Adv.: Antônio Mendonca Monteiro Junior) Apelado: Ministério Público.

73º - PJE) Apelação Criminal nº 0002111-64.2015.8.15.0251. 6ª Vara Criminal da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: RICCARDO PATRESE MAMEDE PAULO (Adv.: José Corsino Peixoto Neto). Apelado: Ministério Público.

74º - PJE) Apelação Criminal nº 0002975-14.2020.8.15.2002 – 6ª. Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelantes: JOSÉ WASHINGTON HENRIQUE VIEIRA E MATHEUS HENRIQUE JERÔNIMO ANDRIOLA (Defensor Público: Otávio Gomes de Araújo). Apelado: Ministério Público.

75º - PJE) Habeas Corpus nº 0817306-23. 2021.815.0000. 4ª Vara Criminal da comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrantes: Joallyson Guedes Resende e outros Paciente: VALDIR JUSTINO RIBEIRO.

76º - PJE) Apelação Criminal nº 0816269-66.2021.8.15.2002. Vara de Entorpecentes da comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: RAY DOS SANTOS LOURENÇO (Adv.: Jane Dayse Vilar Vicente, OAB/PB 19.620). Apelado: Ministério Público.

77º - PJE) Apelação Criminal nº 0802396-64.2020.8.15.0181 - 1ª. Vara Mista de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA (Adv.: Vivianne Karla de Oliveira Germano (OAB/PB 23.063). Apelado: Ministério Público.

78º - PJE) Apelação Criminal nº 0003642-49.2019.8.15.0251. 2ª Vara de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: CARLOS BRITO SOARES (Adv.: Glauco Pedrogan Mendonça). Apelado: Ministério Público.

79º - PJE) Correição Parcial Criminal nº 0812862-44.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (em substituição ao des. Ricardo Vital de Almeida) Corrigente: Ministério Público. Corrigido: 1ª Vara da Comarca de Pombal

80º - PJE) Apelação Criminal nº 0000518-06.2020.8.15.2003 - 2ª. Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOSEILTON FERREIRA DE SOUZA (Defensora: Paula Franssinette Henriques da Nóbrega). Apelado: Ministério Público.

81º - PJE) Habeas Corpus nº 0815147-10.2021.8.15.0000. Comarca De Alagoinha. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrante: Aécio Flávio Farias de Barros Filho. Paciente: MARCOS ANTONIO DE LIMA GONCALVES.

82º - PJE) Apelação Criminal nº 0003441-57.2019.815.0251 – 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: DAMIÃO FELISMINO DOS SANTOS (Adv.: Núbia Soares de Lima Góes (OAB/PB 8.711) e José Corsino Peixoto Neto (OAB/PB 12.963). Apelado: Ministério Público. Assistente de Acusação: José Félix Filho (Adv.: José Márcilio Batista, OAB/PB 8535).

83º - PJE) Apelação Criminal nº 0000232-03.2017.8.15.0461. Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público 1º. Apelado: RUANN DO NASCIMENTO (Adv: Thiago de Franca Nascimento). 2º. Apelado: GENILSON DOS SANTOS SILVA (Adv: Fernando Macedo de Araújo).

84º - PJE) Apelação Criminal nº 0817092-74.2020.8.15.2002 – Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: VALMIR ALVES DE LIMA NETO (Adv.: Rafael Melo e Altamiro Moraes). Apelado: Ministério Público.

85º - PJE) Habeas Corpus nº 0816905-24.2021.8.15.0000. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (em substituição ao des. Ricardo Vital de Almeida) Impetrante: Thiago Feitoza Jeronimo Leite. Paciente: KELVIN PAZA BOTELHO

86º - PJE) Apelação Criminal nº 0000355-72.2020.8.15.0371 – 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: FRANCISCO LEITE RODRIGUES JÚNIOR (Adv.: Flaviano Batista de Sousa (OAB/PB 14.322). Apelado: Ministério Público.

87º - PJE) Apelação Criminal nº 0003666-28.2020.8.15.2002 – 5ª. Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS (Adv: Platini de Sousa Rocha). Apelado: Ministério Público.

88º - PJE) Apelação Criminal nº 0800249-24.2021.8.15.0151. Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JHONATAN DE OLIVEIRA (Defensoria Pública). Apelado: Ministério Público.

89º - PJE) Apelação Criminal nº 0000704-63.2020.8.15.0181ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA (Adv.: Fernanda Araújo da Rocha Fernandes de Oliveira) Apelado: Ministério Público.

90º - PJE) Apelação Criminal nº 0000265-87.2019.8.15.0601. Comarca de Belém. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA (Adv.: Maria da Piedade da Silva (OAB/RN Nº 12.010). 2º Apelante: RENATO BERNARDINO DOS SANTOS (Defensor: Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti). Apelado: Ministério Público.

91º - PJE) Habeas Corpus nº 0816971-04.2021.8.15.0000. Comarca de Taperoá. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Anézio de Medeiros de Queiroz Neto. Pacientes: JOSE ROBERTO FILHO, RAFAEL LEONARDO BARBOSA, JOSE LEONARDO DE ARRUDA NETO.

92º - PJE) Apelação Criminal nº 0000158-79.2019.8.15.0201. Comarca de Ingá RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JORGE DA SILVA TRAVASSOS (Adv.: Mateus Sousa de Araújo e Felipe Augusto de Melo e Torres). Apelado: Ministério Público.

93º - PJE) Apelação Criminal nº 0001415-08.2018.8.15.2002 – 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (em substituição ao des. Ricardo Vital de Almeida) Apelante: Ministério Público. Apelado: MARIA ROSEGILDA SOUZA PAULINO (Defensora: Semírames Abílio Diniz).

94º - PJE) Apelação Criminal nº 0005386-64.2019.8.15.2002 – Vara de Entorpecentes da Comarca de João Pessoa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (em substituição ao des. Ricardo Vital de Almeida) Apelantes: FERNANDA MARINHO DA SILVA, MÍRIAM ALESSANDRA TERTULINO DA SILVA E FABIOLA GONÇALVES GOMES COUTINHO (Adv.: Priscilla Costa dos Santos Lucena e Marllus André Sousa Crispim). Apelado: Ministério Público.

95º - PJE) Apelação Criminal nº 0002208-03.2018.815.0011 – 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (em substituição ao des. Ricardo Vital de Almeida) Apelante: ANTÔNIO BERTO GUSMÃO DA SILVA (Adv.: Dinara Priscila Bidô Eufrazino, Dalton Dinarte Bidô Eufrazino, Thiago Sávio Almeida Durand Gomes e Victória de Figueiredo Eufrazino). Apelado: Ministério Público.

96º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0817044-73.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Agravante: MELCA PRISCILA VIEIRA PIMENTEL Agravada: Justiça Pública.

97º - PJE) Apelação Criminal nº 0001088-19.2016.8.15.0261 - 1ª. Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA (Adv.: José Corsino Peixoto Neto). Apelado: Ministério Público.

98º - PJE) Apelação Criminal nº 0124506-52.2016.815.0371. 6ª. Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 1º. Apelante: Ministério Público 2º. Apelante: RUAN PEREIRA FRANÇA DOS SANTOS (Defensora: Iara Bonazzoli). Apelados: os mesmos.

99º - PJE) Agravo em Execução nº 0814267-18.2021.815.0000. Vara de Execuções Penais da comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Agravante: LEANDRO DA SILVA MORAIS (Adv.: Andreza Larissa de Macedo Brandão). Agravada: Justiça Pública.

100º - PJE) Apelação Criminal nº 0000272-06.2019.8.15.0981. 2ª Vara de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: JOÃO BATISTA ROCHA DA SILVA (Defensoria Pública) Apelado: Ministério Público.

101º - PJE) Embargos de Declaração nº 0001568-19.2018.8.15.0231. 1ª Vara Mista de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Embargante: ALISON DA SILVA AZEVEDO e ANA CRISTINA MORAIS (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva). Embargado: Ministério Público.

102º - PJE) Apelação Criminal nº 0800243-84.2021.815.0161. 2ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA (Adv.: Diego Jeejes Dias Fernandes) Apelado: Ministério Público.

103º - PJE) Apelação Criminal nº 0001105-21.2017.8.15.0261. 1ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOSÉ ALEXANDRE SILVA DE MAGALHAES (Adv.: José Ferreira Silva Júnior). Apelada: Justiça Pública.

104º - PJE) Apelação Criminal nº 04140-89.2019.8.15.0011. Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: MARCOS ROBERTO BARROS BARBOSA (Adv.: Layon Dantas da Nóbrega) Apelado: Ministério Público.

105º - PJE) Conflito Negativo de Competência Criminal Nº. 0000350-45.2019.8.15.0191. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Suscitante: Juízo da Vara Única Comarca de Pocinhos. Suscitado: Juízo da Vara Única da Comarca de Soledade.

106º - PJE) Embargos de Declaração nº 0009895-31.2018.8.15.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Embargante: IVANILDO PEREIRA DA SILVA (Adv. Philippe Manguiera de Figueiredo – Defensor Público). Embargada: Câmara Criminal.

107º - PJE) Apelação Criminal nº 0005004-42.2017.8.15.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO Apelante: ROBERTO VARELA NETO (Adv: Moisés Duarte Chaves Almeida). Apelado: Ministério Público.

108º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº. 0001813-94.2014.8.15.0061. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Recorrente: JUNO SILVA GOMES (Defensor: Anderson Araújo). Recorrido: Ministério Público.

109º - PJE) Embargos de Declaração nº. 0000625-67.2018.8.15.0371 - 2ª. Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Embargante: VALDÊNIO DE JESUS VILAR SILVA (Adv: Ozael da Costa Fernandes (OAB/PB 5510) e Hugo Abrantes Fernandes (OAB/PB 53090). Embargado: Câmara Criminal.

110º - PJE) Apelação Criminal nº 0026300-57.2016.8.15.2002. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: PÉRICLES WESLEY DOMINGOS LEÔNIO (Adv.: Heriberto Pedrosa Ramos Júnior). Apelado: Ministério Público.

111º - PJE) Apelação Criminal nº 0000508-02.2017.8.15.0601 - Comarca de Caiçara. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOSÉ RENALDO DA SILVA (Defensora Pública: Diana Guedes de Sousa) Apelado: Ministério Público.

112º - PJE) Embargos de Declaração nº. 0010078-09.2019.8.15.2002. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Embargante: JOSÉLIO CARVALHO DE LIMA (Adv.: Rafael Albuquerque Simões, OAB/PB 21.227). Embargada: Câmara Criminal.



113º - PJE) Habeas Corpus nº 0816404-70.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Defensoria Pública. Paciente: ANTÔNIO PEPINO DOS SANTOS.

114º - PJE) Apelação Criminal nº 0010317-13.2019.8.15.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: CARLOS DA CUNHA LIMA NETO (Adv: Jose Augusto Meirelles Neto) Apelado: Ministério Público.

115º - PJE) Apelação Criminal nº 0002674-68.2013.8.15.0141. 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO (Adv: Evaldo Solano de Andrade Filho, Roberto Júlio da Silva). Apelado: Ministério Público.

116º - PJE) Apelação Criminal nº 0008490-23.2019.8.15.0011. 1ª Vara Criminal de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JONATAN DOS SANTOS OLIVEIRA (Adv: Cassandra Santos Cavalcanti) Apelado: Ministério Público.

117º - PJE) Apelação Criminal nº 0001291-69.2020.8.15.0251. 6ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: DANIEL AZEVEDO ALVES (Adv: Halem Roberto Alves de Souza) Apelado: Ministério Público.

118º - PJE) Apelação Criminal nº 0002742-10.2019.8.15.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: MORRAMYDALLY MEDEIROS DOS SANTOS (Adv: Maria Zenilda Duarte, OAB/PB 21.392). Apelado: Ministério Público.

119º - PJE) Apelação Criminal nº 0001214-76.2015.8.15.0561. Comarca de Coremas. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: DANIEL PEREIRA DE ANDRADE (Adv: Raphael Correia Lins). Apelado: Ministério Público.

120º - PJE) Apelação Criminal nº 0005684-15.2019.8.15.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: HEMERSON AUGUSTO SILVA VIEIRA (Adv: Anderson Marinho de Almeida). Apelado: Ministério Público.

121º - PJE) Apelação Criminal nº 0801388-81.2021.8.15.2003. 1ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: RAFAELI SOARES DA SILVA (Adv: Evaldo da Silva Brito Neto) Apelado: Ministério Público.

122º - PJE) Apelação Criminal nº 0001064-74.2014.8.15.0741. Comarca de Boqueirão. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA (Adv: Melina Valença Maciel Paes Barreto) Apelado: Ministério Público.

123º - PJE) Apelação Criminal nº 0000059-79.2017.8.15.0751. 1ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ÂNGELA MARIA DA SILVA (Adv: Evandro Nunes de Souza) Apelado: Ministério Público.

124º - PJE) Apelação Criminal nº 0000877-56.2020.8.15.2002. 5ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelante: FÁBIO DA COSTA MACHADO (Defensoria Pública) 2º Apelante: ERIVELTON DE PAIVA PEREIRA (Adv: Gabriela Antunes Melo Rocha Silva) Apelado: Ministério Público.

125º - PJE) Apelação Criminal nº 0009279-22.2019.8.15.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: VONEY MAX LIMA DE OLIVEIRA (Adv: Ozael da Costa Fernandes) Apelado: Ministério Público.

126º - PJE) Apelação Criminal nº 0000377-69.2016.8.15.0081. Comarca de Bananeiras. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: PAULO DE SOUSA DE LIMA (Adv: Ana Lúcia de Moraes Araújo). Apelado: Ministério Público.

127º - PJE) Apelação Criminal nº 0000525-67.2017.8.15.0171. 2ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: MATHEUS JOSE PATRICIO (Adv: Saulo de Tarso dos Santos Cavalcante). Apelado: Ministério Público.

128º - PJE) Apelação Criminal nº 0009657-19.2019.8.15.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: RUDEMBERG HENRIQUE DE LIMA (Defensora: Semírames Abílio Diniz).

129º - PJE) Apelação Criminal nº 0000185-92.2019.8.15.0191. Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOSÉ FÉLIX DOS SANTOS (Adv: Saulo de Tarso dos Santos Cavalcante). Apelado: Ministério Público.

130º - PJE) Apelação Criminal nº 0801143-43.2020.8.15.0051 - Comarca São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA (Adv: Wendell Araújo Sousa e Wallace Costa Sousa. Apelado: Ministério Público.

131º - PJE) Apelação Criminal nº 0003841-41.2015.8.15.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: CASCIMIRO ALVES RIBEIRO (Adv: Francisco de Assis Fernandes de Abrantes (OAB/PB 21.244).

132º - PJE) Apelação Criminal nº 0010855-50.2019.8.15.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: RIVALDO ANDRADE SANTOS (Adv: Paulo de Tarso Loureiro Garcia de Medeiros (OAB/PB 8.801). Apelado: Ministério Público.

133º - PJE) Apelação Criminal nº 0000574-57.2020.8.15.0251. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: JÚLIO CESAR PEREIRA DELFINO (Adv.: Odinete Rodrigues Maranhão).



## PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

3ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIDEOCONFERÊNCIA)  
08 DE FEVEREIRO DE 2022 – TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS

### A V I S O

Advogados, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral ou esclarecimentos de questões de fato, ficam submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, enviado à Assessoria Câmara Criminal (ccri@tjpb.jus.br), em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

1º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0812261-35.2021.8.15.0001. 2ª Vara do Tribunal do Júri de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). 1º Recorrente: CAIO RAMON FELIPE DOS SANTOS (Adv.: Pablo Augusto Jordão de Melo). 2º Recorrente: ALEXANDRO DANTAS SOUZA (Adv.: Luiz Pereira do Nascimento Júnior). Recorrido: Ministério Público.

2º - PJE) Habeas Corpus nº 0814236-95.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Rômulo Cesar Pereira de Carvalho Diniz. Paciente: JOSE NILTON LUCAS JUNIOR

3º - PJE) Habeas Corpus nº 0814185-84.2021.8.15.0000. Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrante: Flávio Márcio de Sousa Oliveira. Paciente: WESLEY ARAUJO BARRETO.

4º - PJE) Habeas Corpus nº 0811463-77.2021.8.15.0000. 3ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrante: Maria Luiza Maranhão Dias Cabral. Paciente: EUGENIO VIEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

5º - PJE) Apelação Criminal nº 0000193-65.2020.8.15.0181 – 2ª. Vara Mista da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: VALDERLY MAIA PERUGORRIA COUTO (Adv.: Gabriel de Lima Cirne, OAB/PB 20.728). Apelado Ministério Público.

6º - PJE) Apelação Criminal nº 0800559-97.2021.8.15.0161 - Comarca de Barra de Santa Rosa RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JACIEL SILVA CABRAL (Adv.: Leopoldo Wagner Andrade da Silva). Apelado Ministério Público.

7º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0801122-97.2021.8.15.2002 – 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA BRITO (Adv: Rogério Magnus Varela Gonçalves, Helanne Barreto Varela Gonçalves, Rebeca Luíza Varela da Carvalho e José da Silva Alves Júnior. Assistente de Acusação: Tiago Espindola Beltrão. Recorrido: Ministério Público.

8º - PJE) Apelação Criminal nº 0001487-53.2013.8.15.0261 – 1ª. Vara Mista da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: JOSÉ EDVAN FÉLIX (Adv.: José Corsino Peixoto Neto (OAB/PB nº. 12.963). Apelado: Ministério Público.

9º - PJE) Habeas Corpus nº 0818045-93.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: MARCOS ANTONIO SILVA (OAB/PB 10.109). Pacientes: CLAUDINEIA SILVA SOEIRO, DANILO HENRIQUE FIDELIS DA SILVA E RAABE NAYANNE DA MATA SILVA.

10º - PJE) Apelação Criminal nº 0000162-93.2020.8.15.0941. Comarca de Água Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: PAULO SERGIO SOARES OLIVEIRA (Adv: Wanessa Samara Ferreira Leandro) Apelado: Ministério Público.

11º - PJE) Apelação Criminal nº 0002445-10.2020.8.15.2002. 5ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOÃO DE ALMEIDA COUTINHO (Adv.: Tiago Espindola Beltrão). Apelado: Ministério Público.

12º - PJE) Habeas Corpus nº 0817105-31.2021.8.15.0000 – 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Aécio Flávio Farias de Barros Filho. Paciente: LUCEMAR SANTOS DE OLIVEIRA.

13º - PJE) Apelação Criminal nº 0808348-08.2020.8.15.0251 – 1ª. Vara Criminal da Comarca de Patos RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: GÉSSICA BORGES DE SOUSA (Defensora Pública: Monaliza Montenegro). Apelado: Ministério Público.

14º - PJE) Habeas Corpus nº 0815042-33.2021.8.15.0000. 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Humberto Albino de Moraes. Paciente: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA.

15º - PJE) Habeas Corpus nº 0817431-88.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO Impetrante: Marcus Alânio Martins Vaz. Paciente: DIEGO MENDES LOPES

16º - PJE) Habeas Corpus nº 0818614-94.2021.8.15.0000. Vara de Entorpecente da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Impetrante: Edson Jorge Batista Júnior. Paciente: LAURO EMMANUEL DE SOUTO MEDEIROS.

17º - PJE) Habeas Corpus nº 0817722-88.2021.8.15.0000 – 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Victor de Farias Lima. Paciente: MARDÊNIO FERNANDES DE PAIVA.

18º - PJE) Habeas Corpus nº 0800175-98.2022.8.15.0000. 6ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Caius Marcellus de Lima Lacerda. Paciente: JAZANIAS CARLOS LOPES SILVA

19º - PJE) Habeas Corpus nº 0816919-08.2021.8.15.0000 – Juízo do 1º. Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Aécio Farias Filho. Pacientes: SANDRA ARAÚJO E ALESSANDRO EDUARDO DE ARAÚJO MOTA.

20º - PJE) Habeas Corpus nº 0816804-84.2021.8.15.0000. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Victor de Farias Lima. Paciente: JOEL FERREIRA DOS SANTOS

21º - PJE) Apelação Criminal nº 0005003-45.2019.8.15.0011 – 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ALEMBERG SILVA GONÇALVES JÚNIOR (Adv: Arthur da Silva Fernandes Cantalice). Apelado: Ministério Público.



22º - (PJE) Habeas Corpus nº 0816818-68.2021.8.15.0000. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Paloma Meireilly De Queiroz. Paciente: FABIO LOPES DE BRITO FILHO.

23 - (PJE) Habeas Corpus nº. 0813253-96.2021.8.15.0000. 5ª. Vara Mista da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589), Diego Cazé Alves de Oliveira (OAB/PB 23.690), Eduardo Araújo Cavalcanti (OAB/PB 8.392) e José Lucas Oliveira Marques (OAB/PB 28. 899). Paciente: RICARDO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA.

24º - (PJE) Habeas Corpus nº 0817708-07.2021.8.15.0000. Vara de Entorpecentes de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Marcondes Pereira Braga Junior. Paciente: RENATO JUNIOR SANTOS.

25º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0041925-56.2017.815.0011. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Embargante: BRUNO FURTADO CARNEIRO DA CUNHA (Adv.: Janaína Lima Lugo, OAB/PB nº 14.313, Caio de Oliveira Cavalcanti, OAB/PB nº 14.199 e Daniel Sitônio Aguiar, OAB/PB nº 17.706). Embargada: Câmara Criminal.

26º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0024.862-93.2016.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida). Embargante: WILLAME DE LIMA BARBOSA JÚNIOR (Adv.: Gustavo Botto Barros Félix, OAB/PB nº 11.593). Embargada: Câmara Criminal.

27º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0000728-86.2019.815.0000. 2ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Embargante: MARIA LUÍZA DO NASCIMENTO SILVA (Adv.: Newton Nobel Sobreira Vita, OAB/PB nº 10.204). Embargada: Câmara Criminal.

28º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005188-63.2015.815.2003. 2ª Vara Regional Criminal de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: WALDENIR DA SILVA SOUZA (Defensores Públicos: Durval de Oliveira Filho e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelado: Ministério Público.

29º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000075-40.2007.815.0571. Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO. (Juiz convocado para substituir o Des. João Benedito da Silva). Apelante: ORLANDO RIBEIRO DE SANTANA (Adv.: Lucina Regina Almeida, OAB/PE nº 52.131). Apelado: Ministério Público.

30º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002304-56.2019.815.0181. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO. (Juiz convocado para substituir o Des. João Benedito da Silva). Apelante: LUCIANA BASÍLIO DE LIMA (Adv.: Ana Lúcia de Moraes Araújo, OAB/PB nº 10.162). Apelado: Ministério Público.

31º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000930-41.2019.815.0751. 5ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: HELDER DE LIMA SILVA (Adv.: Carlos Magno Nogueira de Castro, OAB/PB nº 23.937. Defensora Pública: Francisca de Fátima Pereira A. Diniz). Apelado: Ministério Público.

32º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002226-47.2008.815.0731. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA (Adv.: Antônio Teodósio da Costa Júnior, OAB/PB nº 10.015). Apelado: Ministério Público.

33º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004921-91.2015.815.2003. 6ª Vara Regional Criminal da Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: MARIA DA GUIA DE SOUZA (Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva). Apelado: Ministério Público.

34º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004931-92.2018.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida). 1ª Apelante: MICHEL ALVES DE SOUSA (Defensora Pública: Rosângela Maria de Medeiros Brito). 2ª Apelante: MASTROIANNI LEONEL SANTOS e RALDERSON LINKOLN DE ARAÚJO (Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva). Apelado: Ministério Público. Assistente de Acusação: TB FORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES (Adv.: Morganna Almeida Lucena, OAB/PB nº 23.583).

35º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0021404-03.2011.815.0011. 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelante: JOSÉ DE ANCHIETA PESSOA DE OLIVEIRA (Adv.: Joílma de Oliveira F. A. Santos, OAB/PB nº 6.954). 2º Apelante: GODOFREDO NASCIMENTO BORBOREMA (Adv.: Sheyner Asfóra, OAB/PB nº 11.590 e Artur Asfóra, OAB/PB nº 18.046). 3º Apelante: MARIA JOSÉ JORDÃO DA SILVA (Defensora Pública: Giselda Gonzaga de Moraes). 4º Apelante: ELIANE DANTAS (Adv.: Kleber Albert Gomes Silva, OAB/PB nº 22.041). 5º Apelante: JOSÉ ISMAR DE LIMA SILVA (Defensora Pública: Giselda Gonzaga de Moraes). Apelado: Ministério Público.

36º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000928-50.2017.815.0231. 2ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelantes: WESLEY DE ALEXANDRIA DE MENDONÇA, GABRIEL HENRIQUE SANTANA NUNES e CASSIANO JOSÉ DA SILVA PEREIRA (Adv.: Igor Diego Amorim Marinho, OAB/PB nº 15.490 e outros). Apelante: FLÁVIO BORGES DE PAIVA (Adv.: Clebson do Nascimento Bezerra, OAB/PB nº 23.049). Apelante: ADRIANO BARBOSA DA SILVA (Adv.: Clebson do Nascimento Bezerra, OAB/PB nº 23.049). Apelante: ISMAEL CASSIANO ARAÚJO (Adv.: Claudivando Araújo Ferreira, OAB/PB nº 26.268 e outro). Apelante: RIVÂNGELA FERRARO DE ANDRADE (Adv.: Elenilson dos Santos Soares, OAB/PB nº 20.255 e outro). Apelante: SAMARA INGRET PAZ LIMA (Adv.: Getúlio de Sousa Júnior, OAB/PB nº 20.686 e outro). Apelante: IGOR EMANOEL GOMES DO NASCIMENTO (Adv.: Livieto Régis Filho, OAB/PB nº 7.799). Apelado: Ministério Público.

37º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005483-35.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: JOSÉ ANDERSON SILVA NASCIMENTO (Defensores Públicos: Durval de Oliveira Filho e Enriquimar Dutra da Silva). Apelado: Ministério Público.

38º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0008705-04.2016.815.0011. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: MOISÉS ARAÚJO DA SILVA e EDNA LIMA LAUREANO (Adv.: Márcio Sarmento Cavalcanti, OAB/PB nº 16.902). Apelado: Ministério Público.

39º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003639-38.2019.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: MÁRCIO RAFAEL DE CARVALHO LIRA (Adv.: Priscila Freire, OAB/PB nº 21.622, Anderson Almeida, OAB/PB nº 21.569 e Danylo Henrique, OAB/PB nº 25.150). Apelado: Ministério Público.

40º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0026889-13.2013.815.0011. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: EDSON PEREIRA DA SILVA (Adv.: Alberto Jorge Santos Lima

Carvalho, OAB/PB nº 11.106, Marconi Ronnie Menezes de Melo, OAB/PB nº 24.035 e Julihermes de Sá Bezerra, OAB/PB nº 20.345). Apelado: Ministério Público.

41º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000444-21.2017.815.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: KETERINE LEE SANTOS BARBOSA (Adv.: Matheus José Araújo de Lima, OAB/PB nº 24.991. Defensora Pública: Anaiza dos Santos Siveira). Apelado: Ministério Público.

42º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000894-60.2012.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOSÉ RIVANALDO DE FREITAS NÓBREGA (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510). Apelado: Ministério Público.



## ATAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

1ª Sessão Extraordinária Administrativa do Tribunal Pleno, por videoconferência, realizada na Sala de Sessões "Desembargador Manoel Fonseca Xavier de Andrade", em 22 de janeiro de 2021. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - Presidente. Participaram ainda os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides - férias, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio (Vice-Presidente), Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça), João Benedito da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Maria das Graças Moraes Guedes, Leandro dos Santos, José Aurélio da Cruz, Oswaldo Trigueiro do Valle Filho e Ricardo Vital de Almeida. Presente, sem direito a voto, o Exmo. Sr. Dr. Antônio do Amaral (Juiz convocado para substituir o Des. João Alves da Silva). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior e Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Ausentes, sem direito a voto, os Excelentíssimos Senhores Doutores João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) e Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). Representando o Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Amadeus Lopes Ferreira, Promotor de Justiça convocado, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos o Bacharel Robson de Lima Cananéa, Gerente de Processamento, Telejudiciário, Protocolo e Distribuição. Às 10h25min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Dando prosseguimento, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante do item adiante discriminado. PAUTA ADMINISTRATIVA: 1º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.172.672. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: ANTEPROJETO DE LEI que institui o Fundo Especial de Custeio das Despesas com diligências dos Oficiais de Justiça, altera dispositivos das Leis Estaduais nº 9.586, de 14 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 5.672, de 17 de novembro de 1992, e dá outras providências. DECISÃO: INDEFERIDO, PELA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL, O PEDIDO DE ADIAMENTO FORMULADO. EM SEGUIDA, APROVADO O ANTEPROJETO DE LEI, POR UNANIMIDADE, COM AS ALTERAÇÕES APRESENTADAS EM PLENÁRIO, PASSANDO OS ARTS. 11 E 12 A TEREM AS SEGUINTE REDAÇÕES: ART. 11. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PARAGRAFO ÚNICO. OS NOVOS VALORES DAS DILIGÊNCIAS, DEFINIDOS PELOS ARTS. 3º E 10 DESTA LEI, SÓ SERÃO APLICADAS A PARTIR DA VIGÊNCIA DE RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REGULAMENTANDO A PRESENTE LEI. ART. 12. FICAM REVOGADOS O ART. 38 DA LEI ESTADUAL N. 9.586, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, E OS ARTS. 13 E 14 DA LEI ESTADUAL Nº 5.672, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992, SOMENTE A PARTIR DA VIGÊNCIA DE RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA REGULAMENTANDO A PRESENTE LEI. FEZ USO DA PALAVRA O SERVIDOR JOSELITO BANDEIRA VICENTE, DIRETOR PRESIDENTE DO SINDOJUS – PB, SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. 2º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.006.312. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE USTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 01/2021, ad referendum do Tribunal Pleno, que regulamenta o pagamento das verbas rescisórias e créditos aos magistrados e servidores que passarem a inatividade. DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO. UNÂNIME. USOU DA PALAVRA O ADVOGADO YURI PAULINO NETO, PATRONO DO SINDICATO DOS TÉCNICOS E ANALISTAS DO JUDICIÁRIO DA PARAÍBA – SINTAJ-PB e DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – ASSTJE – PB. 3º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.006.329. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 02/2021, ad referendum do Tribunal Pleno, que institui as Salas Virtuais de Atendimento à Distância nos fóruns do Poder Judiciário da Paraíba. DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO. UNÂNIME. 4º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.007.090. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 03/2021, ad referendum do Tribunal Pleno, que dispõe sobre as atribuições de gestão e chefia nos Cartórios de Justiça Unificados (Pub. no DJE do dia 19-01-2021). DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO. UNÂNIME. 5º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.007.104. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 04/2021, ad referendum do Tribunal Pleno, que dispõe sobre a criação e implantação do sistema de cartório judicial unificado nas Varas da Fazenda Pública de João Pessoa (Pub. no DJE do dia 19-01-2021). DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO. UNÂNIME. 6º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.007.112. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 05/2021, ad referendum do Tribunal Pleno, que dispõe sobre a criação e implantação do sistema de cartório judicial unificado nos 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis de João Pessoa (Pub. no DJE do dia 19-01-2021). DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO. UNÂNIME. 7º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.007.129. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 06/2021, ad referendum do Tribunal Pleno, que dispõe sobre a criação e implantação do sistema de cartório judicial unificado nas Varas da Comarca de Mamanguape (Pub. no DJE do dia 19-01-2021). DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO. UNÂNIME. 8º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.007.137. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 07/2021, ad referendum do Tribunal Pleno, que dispõe sobre a adequação dos atuais cartórios unificados às novas disposições da Resolução TJPB nº 03 de 18 de janeiro de 2021 e da Lei Complementar nº 164, de 21 de dezembro de 2020. (Pub. no DJE do dia 19-01-2021). DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO. UNÂNIME. PAUTA SUPLEMENTAR: 1º PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.007.395, RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, referente a Portaria GAPRE nº 58/2021, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, convocando pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para substituir a Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, na Egrégia Corte de Justiça e demais órgãos fracionários, durante a licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 19.01 a 18.02.2021, incluídos 02 dias de compensação do plantão judiciário. (Pub. no DJE do dia 20.01.2021). DECISÃO: REFERENDADA A PORTARIA. UNÂNIME. 2º PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.143.830. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Requerente: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Assunto: Suspensão das férias deferidas para o interstício de 07 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020, incluídos 05 dias de compensação do Plantão Judiciário, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, em decorrência da investidura no cargo de Presidente deste Tribunal. DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME. 3º PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.009.268. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO do Tribunal Pleno, que altera dispositivos da Resolução nº 13, de 20 de agosto de 2014. DECISÃO: APROVADO. UNÂNIME. mais ocorrendo e diante da inexistência de processos a serem apreciados, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, deu por encerrada a presente sessão, às 12h20min, da qual foi lavrada a presente Ata. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - PRESIDENTE. Robson de Lima Cananéa - DIRETOR ESPECIAL.

20ª Sessão Ordinária Judicial, por videoconferência, do Tribunal Pleno, realizada a "Sala de Sessões Desembargador Manoel da Fonseca Xavier de Andrade", em 24 de novembro de 2021. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - Presidente. Participaram ainda da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Abraham



Lincoln da Cunha Ramos – férias, João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – férias, Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Juíza convocada para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti), Márcio Murilo da Cunha Ramos, Marcos Cavalcanti de Albuquerque – férias, Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio, Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira), João Benedito da Silva - férias, Eslú Eloy Filho (Juiz convocado para substituir o Des. João Benedito da Silva), João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça), José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Maria das Graças Moraes Guedes, Leandro dos Santos, José Aurélio da Cruz, Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Ricardo Vital de Almeida - férias e Carlos Antônio Sarmento (Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida). Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Doutor Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). Representando o Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes, 1ª Subprocuradora Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos o Bacharel Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 09h12min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Aprovadas, sem restrições, as atas das reuniões anteriores - virtual e presencial por videoconferência. Iniciados os trabalhos, a Corte aprovou, à unanimidade e com comunicação aos homenageados, votos de aplausos de propositura do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Maia – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba e ao Excelentíssimo Senhor Doutor Harrison Targino, pela eleição para presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, para o triênio 2022-2024. Acostouse à homenagem, a representante do Ministério Público Estadual, Excelentíssima Senhora Doutora Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes, 1ª Subprocuradora Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Logo após, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE: (PJE-1º) – Mandado de Segurança nº 0801024-80.2016.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Impetrante: Maria Suely Sales Martins (Adv. José Pires Rodrigues – OAB/PB 1430 e José Pires Rodrigues Filho – OAB/PB 16.549). Impetrado: Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES. Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Arnóbio Alves Teodósio, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (ID 6231751) e José Aurélio da Cruz (ID 3878435) (art.39 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR (PJE-2º) – Reclamação nº 0807322-83.2019.8.15.0000 (nos autos do processo de nº 3039184-40.2011.8.15.2003). RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Reclamante: Banco Panamericano S/A (Adv. Feliciano Lyra Moura - OAB/PE 21.714 e OAB/PB 21.714-A, e outros). Reclamada: 2ª Turma Recursal Permanente da Capital – PB. DECISÃO: ACOLHIDA, POR UNANIMIDADE, QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA PELO RELATOR, NO SENTIDO DE DEFINIR A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO PARA APECIAR E JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO. NO MÉRITO, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONTRA O VOTO DO RELATOR QUE A JULGAVAM PROCEDENTE PARA CASSAR O ACÓRDÃO RECLAMADO, POR ESTAR DISSONANTE COM O ENTENDIMENTO FIRMADO NO RESP Nº. 1.251.331/RS, DETERMINANDO, DESDE LOGO, QUE SEJA PROFERIDO UM NOVO JULGAMENTO E DO VOTO DO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, QUE A JULGAVA PROCEDENTE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. LEANDRO DOS SANTOS, AUTOR DO PRIMEIRO VOTO CONDUTOR.(PJE-3º) – Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva nº 0000856-43.2018.8.15.0000. (Apenso ao Agravo de Instrumento nº 0804533-82.2017.8.15.0000). RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Suscitante: Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Relatora do Agravo de Instrumento nº 0804533-82.2017.8.15.0000. Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. 1º Interessado: B. D. F. da N., representado por sua genitora Vanessa Pereira Diniz da Nóbrega. (Adv.ª. Giovanna Castro Lemos Mayer – OAB/PB 14.555). 2º Interessado: UNIMED - João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. (Adv. Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463, Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040, e Yago Renan Licarião de Souza - OAB/PB 23.230). 1º Amicus Curiae: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba, representado pelo Presidente PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA - OAB/PB 7.854. 2º Amicus Curiae: União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS (Adv. José Luiz Toro da Silva – OAB/SP 76.996 e Vânia de Araujo Lima Toro da Silva – OAB/SP 181.164). 3º Amicus Curiae: FENASAÚDE - Federação Nacional de Saúde Suplementar (Adv. Leonardo Montenegro Cocentino – OAB/PE 32.786). 4º Amicus Curiae: GEAP Autogestão em Saúde (Adv. Gabriel Albanese Diniz de Araujo – OAB/PB 20.334, Eduardo da Silva Cavalcante – OAB/DF 24.923 e Renildo Silva Bastos Barbosa – OAB/DF 65.121). Custus Vulnerabilis: Defensoria Pública do Estado da Paraíba, representada pela Defensora FERNANDA PERES DA SILVA - Coordenadora de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS. (PJE-4º) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0803169-70.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo procurador PAULO RENATO GUEDES BEZERRA. Agravado: José Mário Porto Neto (Adv. José Mário Porto Júnior – OAB/PB 3045 e outros). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR. (PJE-5º) – Revisão Criminal nº 0809016-19.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Antônio Francisco de Almeida (Adv. Vladimir Lemos de Almeida – OAB/PE 30.545). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-6º) – Revisão Criminal nº 0805952-98.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Robson Ferreira da Silva (Adv. Jório Machado Dantas – OAB/PB 18.795). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-7º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0808540-49.2019.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Santa Terezinha. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MODULANDO OS EFEITOS DA DECISÃO PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DAS COMUNICAÇÕES AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E AO PREFEITO, AMBOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA. (PJE-8º) – Revisão Criminal nº 0808415-47.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Antônio Carlos Rodrigues (Adv. Joallyson Guedes Resende – OAB/PB 16.427 e Thiago Bezerra de Melo – OAB/PB 23.782). Requerida: Justiça Pública. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS. (PJE-9º) – Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva nº 0811542-90.2020.8.15.0000 (Apenso à Apelação Cível nº 0857948-25.2016.8.15.2001). RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Suscitante: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Relator da Apelação Cível nº 0857948-25.2016.8.15.2001. Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Apelante: Norival Gomes Portela Filho (Adv. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589). Apelado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Amicus Curiae: Associação dos Policiais Civis de Carreira do Estado da Paraíba (ASPOL-PB) (Adv. José Ideltônio Moreira Júnior – OAB/PB 18.804). COTA: DEPOIS O VOTO DO RELATOR, JULGANDO PROCEDENTE O PRESENTE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, ADOTANDO-SE PARA TANTO, POR ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A TESE ABAIXO DESCRITA, PARA QUE, NA FORMA DO ARTIGO 985 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM CONSEQUÊNCIA, SEJA APLICADA A TODOS OS PROCESSOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS PENDENTES, OU CASOS FUTUROS QUE VERSEM SOBRE A MESMA QUESTÃO DE DIREITO ENVOLVENDO O TEMA NO ESTADO DA PARAÍBA, PEDIU VISTA O DES. JOÃO ALVES DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM. TESE: I – O “PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO” PREVISTO NO ART. 4º, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.245/2010, POSSUI A NATUREZA JURÍDICA DE HORAS EXTRAS, POIS É UM TRABALHO REALIZADO ALÉM DA JORNADA NORMAL PREVISTA NA LEI ORGÂNICA E NO ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA; II – É INCONSTITUCIONAL O VALOR DAS HORAS EXTRAS ESTABELECIDAS NO ART. 4º, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.245/2010, DEVENDO SER REMUNERADAS COM O ACRÉSCIMO DO PERCENTUAL PREVISTO NO ART. 7º, XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FIZERAM SUSTENTAÇÃO ORAL OS ADVOGADOS RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB PB 11.589, NA DEFESA DO APELANTE, E JOSÉ IDELTÔNIO MOREIRA JÚNIOR OAB PB 18.804, NA DEFESA DO AMICUS CURIAE. (PJE-10º) – Revisão Criminal nº 0812321-11.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: José Rafael

Rodrigues Bezerra (Adv. Osvaldo de Queiroz Gusmão – OAB/PB 14.998). Requerida: Justiça Pública. COTA: RETIRADO DE PARA MELHOR TRAMITAÇÃO. (PJE-11º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0801772-10.2019.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerida 01: Município de Santa Rita, representada pela Procuradora-Geral LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA - OAB/PB 21.040. Requerida 02: Câmara Municipal de Santa Rita. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2º, INCISOS III, “C”, IV, V (EXPRESSÕES: “NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA” E “EXONERAÇÃO OU DEMISSÃO, FALECIMENTO E APOSENTADORIA”), VI, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, E § 3º; ART. 4º, INCISOS II E IV (PARTE REMISSIVA AOS INCISOS IV, VI, VIII, X, XII E XIII DO ART. 2º, DA LEI Nº 1.874/2018 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, POR VIOLAREM OS INCISOS II, VIII E XIII, DO ART. 30, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MODULANDO OS EFEITOS DESTA DECISÃO PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DAS COMUNICAÇÕES AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E AO PREFEITO, AMBOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, DOUTOR ADAIR BORGES COUTINHO NETO OAB PB 12441. (PJE-12º) – Revisão Criminal nº 0808118-06.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). Requerente: José Domingos Neto (Adv. Renallyson Cavalcante do Nascimento – OAB/PB 28.538, Adjainy Joseffa Mendes de Araújo - OAB/PB 28.676, e Antônio Aeberton da Silva Macedo - OAB/PB 23.723). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA EXTINÇÃO PUNITIVA QUANTO AO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES (ART. 232, ECA), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO REQUERENTE, O ADVOGADO ANTÔNIO AEBERTON DA SILVA MACEDO OAB PB 23.723. (PJE-13º) – Revisão Criminal nº 0805517-27.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). Requerente: Marcelo Renato Ferreira da Silva (Adv. Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado – OAB/PB 17.086 e Fernando Luiz Pedrosa Tavares Coelho - OAB/PB 28.632). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-14º) – Revisão Criminal nº 0807423-52.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente: Daniel Barbosa da Silva (Adv. Jailson Lopes de Sousa - OAB/PB 24.069). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. JAILSON LOPES DE SOUSA OAB PB 24.069. (PJE-15º) – Revisão Criminal nº 0805776-22.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente: Francinaldo Barbosa de Oliveira (Adv. Thiago Bezerra de Melo – OAB/PB 23.782 e Joallyson Guedes Resende OAB/PB 16.427). Requerida: Justiça Pública. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR. (PJE-16º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0812604-05.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Embargante: Banco do Brasil S/A (Adv. Francisco Helimario de Macedo Júnior – OAB/PB 26.915-B e OAB/CE 25.720-A, Daviallyson de Brito Capistrano - OAB PB 12.833 e outros). Embargado: Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz de Direito titular da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Obs.: Averbou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador José Aurélio da Cruz (ID 11777550) (art.40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR. (PJE-17º) – Mandado de Segurança nº 0800691-55.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Impetrante: Francisco Daves da Nóbrega Júnior (Adva. Larridja Araújo Cabral – OAB/PB 18.067). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES. COTA: RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DO RELATOR. PROCESSOS FÍSICOS – PF: (PF-18º) – Notícia Crime nº 0000805-95.2019.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiados: 1º – Glaucio Coutinho Marques, Juiz de Direito da Comarca de Gurinhém, e 2º – Cláudia Cristina Silva de Melo Coutinho. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.(PF-19º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000115-32.2020.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: Francisco Mendes Campos, Prefeito do Município de São José de Piranhas (Adv. Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB 10.204 e outros). DECISÃO: REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA EXORDIAL. EM SEGUIDA, POR IGUAL VOTAÇÃO, REJEITOU-SE A DENÚNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDOS OS DESEMBARGADORES LEANDRO DOS SANTOS E LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. FIZERAM SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO NOTICIADO, OS ADVOGADOS NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA OAB PB 10.204 DE FRANCISCO ASSIS FIDÉLIS DE OLIVEIRA FILHO OAB PB 14.839. (PF-20º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000105-22.2019.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: Adriano Jerônimo Wolff, Prefeito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (Adv. Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB 10.204). DECISÃO: REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PEÇA ACUSATÓRIA. EM SEGUIDA, POR IGUAL VOTAÇÃO, RECEBEU-SE A DENÚNCIA, SEM O AFASTAMENTO DO DENUNCIADO DO CARGO E SEM DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, OAB PB 10.204. (PF-21º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida em Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 2009839-36.2014.815.0000. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Embargante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Embargada: Setta Combustíveis S.A. (Adv. Arnaldo Rodrigues Neto – OAB/PE 17.762 e Patrícia Freire Caldas Heráclio do Rêgo Rodrigues Dias – OAB/PE 21.146). DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PF-22º) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145-33.2021.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheyner Yasbeck Asfóra - OAB/PB nº 11.590, Rembrandt Medeiros Asfóra – OAB/PB 17.251, Ítalo Ramon Silva Oliveira – OAB/PB 16.004, Rafael Vilhena Coutinho – OAB/PB 19.947 e outros). Embargada: Justiça Pública. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR, COM AUTORIZAÇÃO DE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PF-23º) – Agravo Interno nos autos da Cautelar Inominada Criminal nº 0000157-81.2020.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). Agravante: Aracilba Alves Rocha (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes - OAB/PB nº 16.663, Leonardo de Farias Nóbrega – OAB/PB 10.730, Guilherme Almeida de Moura – OAB/PB 11.813, José Bezerra Montenegro Pires – OAB/PB 11.936, Bruno Lopes de Araújo – OAB/PB 7588-A e Romero de Sá S. Dantas de Abrantes – OAB/PB 21.289). Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba. COTA: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, DESPROVENDO O AGRAVO, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ USO DA PALAVRA A DRA. VASTI CLÉA MARINHO DA COSTA LOPES, REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DA PARTE AGRAVANTE, O ADVOGADO GUILHERME ALMEIDA DE MOURA OAB PB 11.813. Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, deu por encerrada a presente sessão, às 17h32min, da qual foi lavrada a presente Ata. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Robson de Lima Cananéa - DIRETOR ESPECIAL.

38ª Sessão Ordinária Judicial Virtual do Tribunal Pleno, realizada na “Sala de Sessão Virtual do Tribunal Pleno”, com início no dia 22 de novembro de 2021, às 14h00, e término no dia 29 de novembro de 2021, às 13h59min. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente. Participaram ainda da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Silvío Ramalho Júnior, Abraham Lincoln da Cunha Ramos, João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos), Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Juíza convocada para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti), Márcio Murilo da Cunha Ramos, Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque), Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio, Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado para



substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, João Benedito da Silva, Eslú Eloy Filho (Juiz convocado para substituir o Des. João Benedito da Silva), João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça), José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Maria das Graças Moraes Guedes (Vice-Presidente), Leandro dos Santos, José Aurélio da Cruz, Oswaldo Trigueiro do Valle Filho e Carlos Antônio Sarmento (Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida). Acompanhando a sessão virtual, como representante do Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes, 1ª Subprocuradora de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos o Bacharel Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 14h00min, do dia 22 de novembro de 2021, havendo número legal, foi aberta a presente sessão e submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento virtual, constante dos itens adiante discriminados. PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE: (PJE-1º) – Revisão Criminal nº 0806400-71.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Germano da Mata Barbosa (Adv. Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado – OAB/PB 17.086 e Fernando Luiz Pedrosa Tavares Coelho OAB/PB 28.632). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-2º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Revisão Criminal nº 0815189-93.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). Embargante: José Sandro da Silva (Adv. Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A e Lécio Márcio Rodrigues de Assis OAB/PB 34.080). Embargada: Justiça Pública. DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-3º) – Revisão Criminal nº 0815915-67.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Roberto de Oliveira Gomes (Adv. Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado – OAB/PB 17.086). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-4º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0800924-23.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido 01: Município de Patos. Requerido 02: Câmara Municipal de Patos (Adv. Gustavo Lacerda Estrela Alves – OAB/PB 18.938). DECISÃO: REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. (PJE-5º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0800008-18.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Requerente: Prefeito do Município de Juarez Távora (Adv. Josedeu Saraiva de Souza – OAB/PB 10.376). Requerida: Câmara Municipal de Juarez Távora (Adv. Antônio Guedes de Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451). Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-6º) – Mandado de Segurança nº 0805580-86.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Impetrante: Katherine Kelly Prado de Oliveira (Adv. Wilson Ribeiro de Moraes Neto – OAB/PB 15.660). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PAULO RENATO GUEDES BEZERRA. DECISÃO: CONCEDEU-SE PARCIALMENTE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-7º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0810212-92.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido 01: Município de Cabedelo, representado pelo Procurador-Geral DIEGO CARVALHO MARTINS. Requerida 02: Câmara Municipal de Cabedelo (Adv. Rougger Xavier Guerra Júnior – OAB/PB 151.635-A). Obs.: Averbou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID. 5234949) (art. 40 do R.I.T.J-PB). COTA: RETIRADA DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO. Nada mais ocorrendo e diante da inexistência de processos a serem apreciados, deu por encerrada a presente sessão virtual, no dia 29 de novembro de 2021, às 13h59min, da qual foi lavrada a presente Ata, que será aprovada na próxima sessão ordinária judicial presencial. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Robson de Lima Cananéa - DIRETOR ESPECIAL.

39ª Sessão Ordinária Judicial Virtual do Tribunal Pleno, realizada na “Sala de Sessão Virtual do Tribunal Pleno”, com início no dia 29 de novembro de 2021, às 14h00, e término no dia 06 de dezembro de 2021, às 13h59min. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente. Participaram ainda da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Abraham Lincoln da Cunha Ramos, João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos), Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Juíza convocada para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti), Márcio Muriilo da Cunha Ramos, Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque), Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio, Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira), João Benedito da Silva, Eslú Eloy Filho (Juiz convocado para substituir o Des. João Benedito da Silva), João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça), José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Maria das Graças Moraes Guedes (Vice-Presidente), Leandro dos Santos, José Aurélio da Cruz, Oswaldo Trigueiro do Valle Filho e Carlos Antônio Sarmento (Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida). Acompanhando a sessão virtual, como representante do Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes, 1ª Subprocuradora de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos o Bacharel Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 14h00min, do dia 29 de novembro de 2021, havendo número legal, foi aberta a presente sessão e submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento virtual, constante dos itens adiante discriminados. PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE: (PJE-1º) – Revisão Criminal nº 0807864-33.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). Requerente: Thanner Yasbech Asforda (Adv. Thiago Bezerra de Melo – OAB/PB 23.782 e Joallyson Guedes Resende OAB/PB 16.427). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-2º) – Revisão Criminal nº 0808563-24.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente: José Arimateia Alves da Silva (Adv. Rodrigo Morquecho de Carvalho – OAB/RN 18.719 e outros). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-3º) – Revisão Criminal nº 0807274-56.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente: Leandro Balbino da Silva (Adv. Lázaro Fabrício da Costa – OAB/PB 24.777 e Joallyson Guedes Resende OAB/PB 16.427). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-4º) – Revisão Criminal nº 0808041-94.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). Requerente: José Antônio Moraes Félix (Adv. José Antônio Moraes Félix – OAB/PB 11.246). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-5º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0801621-67.2019.8.15.0251. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pela Procuradora SANNY JAPIASSU DOS SANTOS. Agravada: Maria do Carmo Alves (Adv. Olavo Nóbrega de Sousa Netto – OAB/PB 16.686). DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-6º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0803495-75.2019.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Madalena Fontes da Silva (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguieira – OAB/PB 6003 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES. (PJE-6º - A) – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0803495-75.2019.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Madalena Fontes da Silva (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguieira – OAB/PB 6003 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA

GUEDES. DECISÃO: DESPROVIDOS OS AGRAVOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-7º) – Revisão Criminal nº 0811879-45.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). Requerente: Gustavo Henrique Brandão Araújo (Adv. Wilgberto Paim dos Reis Júnior- OAB/PE 31.985 e Luísa Costa Sampaio – OAB/PE 48.856). Requerida: Justiça Pública. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, A PEDIDO DO REQUERENTE. (PJE-8º) – Revisão Criminal nº 0806247-38.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Edson Adriano Moreira (Adv. Igo Jullierme Soares Rodrigues – OAB/PB 20.916). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: NÃO SE CONHECEU DA REVISÃO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-9º) – Revisão Criminal nº 0810342-14.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente: Edilson Francisco da Costa (Adv. Heriberto Pereira Pontes - OAB/RN 14.625). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-10º) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0804762-03.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Agravante: Município de Sousa (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes - OAB/PB 1.663 e outros). Agravado: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-11º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0813310-85.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Requerente: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Requerido: Município de São Bento (Adv. Leonardo Giovanni Dias Arruda – OAB/PB 11.002 e outros). DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-12º) – Revisão Criminal nº 0804585-39.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente: José Aelce de Barros Sousa (Adv. André Jorge Rocha de Almeida OAB/CE 31.463 e OAB/DF 16.023). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: REJEITADAS, POR UNANIMIDADE, AS PRELIMINARES ARGUIDAS. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-13º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0833202-88.2019.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Adriana Costa dos Santos (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6003 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES. (PJE-13º - A) – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0833202-88.2019.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Adriana Costa dos Santos (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6.003 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES. DECISÃO: DESPROVIDOS OS AGRAVOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-14º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0819837-06.2015.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES. Agravado: Ricardo Vilela de Oliveira (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6003 e outros). DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-15º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0842987-11.2018.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Mácia Rejane Lucena do Ó (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6.003 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES. (PJE-15º - A) – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0842987-11.2018.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Mácia Rejane Lucena do Ó (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6.003 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES. DECISÃO: DESPROVIDOS OS AGRAVOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-16º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0010637-08.2015.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Elisângela Tavares Barbosa (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6003 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. DECISÃO: DESPROVIDOS OS AGRAVOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-17º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0814658-23.2017.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Maria de Fátima Soares de Sousa Braga (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6003 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS. (PJE-17º - A) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0814658-23.2017.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Maria de Fátima Soares de Sousa Braga (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6003 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS. DECISÃO: DESPROVIDOS OS AGRAVOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Nada mais ocorrendo e diante da inexistência de processos a serem apreciados, deu por encerrada a presente sessão virtual, no dia 06 de dezembro de 2021, às 13h59min, da qual foi lavrada a presente Ata, que será aprovada na próxima sessão ordinária judicial presencial. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Robson de Lima Cananéa - DIRETOR ESPECIAL.

40ª Sessão Ordinária Judicial Virtual do Tribunal Pleno, realizada na “Sala de Sessão Virtual do Tribunal Pleno”, com início no dia 06 de dezembro de 2021, às 14h00, e término no dia 13 de dezembro de 2021, às 13h59min. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente. Participaram ainda da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos), Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Juíza convocada para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti), Márcio Muriilo da Cunha Ramos, Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque), Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio, Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira), João Benedito da Silva, Eslú Eloy Filho (Juiz convocado para substituir o Des. João Benedito da Silva), João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça), José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Maria das Graças Moraes Guedes (Vice-Presidente), Leandro dos Santos, José Aurélio da Cruz, Oswaldo Trigueiro do Valle Filho e Carlos Antônio Sarmento (Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida). Acompanhando a sessão virtual, como representante do Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes, 1ª Subprocuradora de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos o Bacharel Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 14h00min, do dia 06 de dezembro de 2021, havendo número legal, foi aberta a presente sessão e submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento virtual, constante dos itens adiante discriminados. PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE: (PJE-1º) – Revisão Criminal nº 0807369-86.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). Requerente: Anthunys Alves Ferreira (Adv. Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado – OAB/PB 17.086 e Fernando Luiz Pedrosa Tavares Coelho OAB/PB 28.632). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: NÃO SE CONHECEU DA REVISÃO CRIMINAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-2º) – Revisão Criminal nº 0809731-61.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). Requerente: Luiz Victor de Souza Medeiros (Adv. Joallyson Guedes Resende OAB/PB 16.427). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-3º) – Revisão Criminal nº 0807190-55.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS



BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). Requerente: Alberto Bartolomeu da Silva (Adv. Joalysson Guedes Resende OAB/PB 16.427 e Thiago Bezerra de Melo – OAB/PB 23.782). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-4º) – Revisão Criminal nº 0807890-31.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Oscar Batista de Oliveira Neto (Adv. Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado – OAB/PB 17.086 e Fernando Luiz Pedrosa Tavares Coelho OAB/PB 28.632). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-5º) – Revisão Criminal nº 0806028-25.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). Requerente: Severino Campos Pereira (Adv. Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado – OAB/PB 17.086 e Fernando Luiz Pedrosa Tavares Coelho OAB/PB 28.632). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-6º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0809472-03.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município do Conde. Hilton Souto Maior Neto – OAB/PB 13.533-B). Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE. DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-7º) – Agravo Interno nos autos da Ação Penal nº 0004573-86.2013.8.15.0631. RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA). Agravante: Roberto Carlos da Silva (Adv. Sildilon Maia Thomaz do Nascimento – OAB/RN 5.806). Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba. DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-8º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Revisão Criminal nº 0800706-24.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Embargante: José César Cavalante Neto (Adv. Halem Roberto Alves de Souza – OAB/PB 11.137). Embargada: Justiça Pública. DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. (PJE-9º) – Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0801582-81.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). Arguinte: Relator do Mandado de Segurança nº 0802094-69.2015.8.15.0000, Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Arguido: Art. 2º da Lei Estadual nº. 10.290/2014. Impetrante: Victor Hugo Ribeiro de Oliveira (Adv. Denyson Fabião de Araújo Braga – OAB/PB 16.791). Impetrado: Secretária de Estado da Administração da Paraíba. COTA: RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO. Nada mais ocorrendo e diante da inexistência de processos a serem apreciados, deu por encerrada a presente sessão virtual, no dia 13 de dezembro de 2021, às 13h59min, da qual foi lavrada a presente Ata, que será aprovada na próxima sessão ordinária judicial presencial. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Robson de Lima Cananéia - DIRETOR ESPECIAL.



## INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. **Alberto Goncalves Da Nobrega 025771 - Pb • 28; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 9; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 5; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 7; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 2; Edgar Tavares De Melo De Sa Pereira 023951 - Pb • 6; Eric Vitoriano Rolim 023190 - Pb • 28; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - A • 31, 32; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 27; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 5; Gibran Motta 011810 - Pb • 8; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 3; Ienio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 27; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 26; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 10; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 45; Jose De Abrantes Gadelha 003029 - Pb • 40; Jose Gomes Da Veiga Pessoa Neto 002769 - Pb • 27; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 34; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 11; Kelly Cristina Barros Da Cruz 014265 - Pb • 36; Mabele De Lucena Torres Fernandes 009739 - Pb • 2; Magda Glene Neves De A Gadelha 007496 - Pb • 40; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 33; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 12, 31, 32; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 35; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 34; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 8**



## NOTAS DE FORO

### CAPITAL

**2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 001/22** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00001** Processo: 0034228-59.2016.815.2002 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO RODRIGUES RAMOSVITIMA: MARCIO FRANCISCO DA SILVAVITIMA: ANDRE RODRIGUES DOS SANTOSVITIMA: IRANILDO FELIX DA SILVAVITIMA: ANDRESSA FIGUEIREDO DE LUCENAVITIMA: BANCO SANTANDER BRASIL S/Aato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 001/22** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00002** Processo: 0001071-61.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: NELSON PEREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 010172PB ANTONIO NAVARRO RIBEIRO , 009739PB MABELE DE LUCENA TORRES FERNANDES.** INDICIADO: RAYLSON ELVIS FERREIRA CAVALCANTIAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00003** Processo: 0017286-20.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: JANDERSON DE ASSIS GONCALVES **ADVOGADO: 007830PB GILSON DE BRITO LIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00004** Processo: 0120137-11.2012.815.2002 - MEDIDAS CAUTELARES AUTOR: D. R. A. E.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### CAMPINA GRANDE

**3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 003/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00005** Processo: 0016185-09.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO SANTOS **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### AROEIRAS

**VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 005/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00006** Processo: 0000459-02.2013.815.0471 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: EDGAR TAVARES DE MELO DE SA PEREIRA **ADVOGADO: 023951PB EDGAR TAVARES DE MELO DE SA PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE AROEIRASato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### BAYEUX

**2A VARA DE BAYEUX NF 021/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00007** Processo: 0000601-15.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVT **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES**

**DE RUEDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00008** Processo: 0001226-44.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS BEZERRA NUNES **ADVOGADO: 011810PB GIBRAN MOTTA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00009** Processo: 0002265-42.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILSON SIMOES DA SILVA **ADVOGADO: 010457PB ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00010** Processo: 0002502-86.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO RODRIGUES DE MELO **ADVOGADO: 010547PB JANIO LUIS DE FREITAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00011** Processo: 0004393-69.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POSTO GNV PETROLEO CARTAXO LTDA **ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00012** Processo: 0004664-78.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO RIBEIRO DE ARAUJO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA DE BAYEUX NF 021/22** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00013** Processo: 0000211-59.2019.815.0751 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: M. B. M.VITIMA: M. B. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00014** Processo: 0000242-79.2019.815.0751 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: G. F. L. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00015** Processo: 0000302-23.2017.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: L. S. G.VITIMA: M. G. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00016** Processo: 0000417-39.2020.815.0751 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: T. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00017** Processo: 0000586-60.2019.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: W. L. M.ADOLESC AUTOR DO ATO: A. C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00018** Processo: 0000715-36.2017.815.0751 - BOLETIM DE OCORRENCIA VITIMA: L. C. B.ADOLESC AUTOR DO ATO: L. B. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00019** Processo: 0000861-09.2019.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: J. G. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: J. V. L. R.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00020** Processo: 0000912-54.2018.815.0751 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: P. H. C. L.VITIMA: A. Q. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00021** Processo: 0001093-21.2019.815.0751 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: F. A. M.VITIMA: I. S. C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00022** Processo: 0001205-87.2019.815.0751 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: A. M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00023** Processo: 0001448-65.2018.815.0751 - AUTO DE APREENSAO EM VITIMA: M. G. F. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: E. F. E. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00024** Processo: 0001542-52.2014.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: J. E. C. L. J.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00025** Processo: 0001708-16.2016.815.0751 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: M. V. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**4A VARA DE BAYEUX NF 021/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00026** Processo: 0002341-32.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SIMONE NUNES DA SILVA RIBEIRO **ADVOGADO: 015690PB IGOR XIMENES GUIMARAES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### CABELO

**4A. VARA DE CABELO NF 004/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00027** Processo: 0000498-58.2014.815.0731 - USUCAPIAO AUTOR: JOAO BATISTA CARDOSO DIAS **ADVOGADO: 002769PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO , 004377PB FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA , 014712PB IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** REU: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIROREU: SYDNEA TRESS RIBEIROREU: FRANCISCO GUILHERME TRESS RIBEIROato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### CAJAZEIRAS

**1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 003/22** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00028** Processo: 0000646-50.2019.815.0131 - INSANIDADE MENTAL DO REU: FRANCISCO LIMA DOS SANTOS **ADVOGADO: 023190PB ERIC VITORIANO ROLIM , 025771PB ALBERTO GONCALVES DA NOBREGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00029** Processo: 0001678-03.2013.815.0131 - AÇÃO PENAL - PROCEDI VITIMA: ALANA CIBELE LIRA DOS SANTOSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00030** Processo: 0003467-23.2002.815.0131 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: CANDIDO LOURENCO FILHOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### CATOLE DO ROCHA

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 001/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00031** Processo: 0000132-48.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERLANIO MARCIO DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB **ADVOGADO: 004350A EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 002/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00032** Processo: 0000133-33.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO ASSINDINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB **ADVOGADO: 004350A EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### JUAZEIRINHO

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 021/22** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

**00033** Processo: 0000338-08.2015.815.0631 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: UNIAOREU: MARCONE LEAL EULALIO **ADVOGADO: 003689PB MARCONI LEAL EULALIO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### PIANCO

**1A. VARA DE PIANCO NF 003/22** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

**00034** Processo: 0002687-32.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA ANTONIA DA SILVA **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA**. REU: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA PB **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00035** Processo: 0262037-30.2013.815.0261 - AÇÃO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA PBREU: MARIA DO CARMO DA SILVA **ADVOGADO: 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A. VARA DE PIANCO NF 003/22** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00036** Processo: 0001220-57.2008.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAGMAR **ADVOGADO: 014265PB KELLY CRISTINA BARROS DA CRUZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SANTA RITA

**1A. VARA DE SANTA RITA NF 009/22** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00037** Processo: 0000683-59.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOYCE CORDEIRO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00038** Processo: 0002032-68.2017.815.0331 - PEDIDO DE QUEBRA DE AUTOR: N. H. S. R. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00039** Processo: 0100025-48.2016.815.0331 - PEDIDO DE BUSCA E AP REU: L. F. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SOUSA

**5A. VARA DE SOUSA/PB NF 002/22** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

**00040** Processo: 0006085-31.2001.815.0371 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: FRANCISCA ALEXANDRE DE SOUSA **ADVOGADO: 007496PB MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA , 003029PB JOSE DE ABRANTES GADELHA**. AUTOR: RITA ALMEIDA ALEXANDRE **ADVOGADO: 007496PB MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA , 003029PB JOSE DE ABRANTES GADELHA**. AUTOR: RAIMUNDO GONCALVES DE ABRANTES **ADVOGADO: 007496PB MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA , 003029PB JOSE DE ABRANTES GADELHA**. AUTOR: FRANCISCA SOARES NEVES **ADVOGADO: 007496PB MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA , 003029PB JOSE DE ABRANTES GADELHA**. AUTOR: FRANCISCO LOURENCO **ADVOGADO: 007496PB MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA , 003029PB JOSE DE ABRANTES GADELHA**. REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**6A. VARA DE SOUSA/PB NF 001/22** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00041** Processo: 0000253-21.2018.815.0371 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: J. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00042** Processo: 0000552-95.2018.815.0371 - PEDIDO DE QUEBRA DE REU: R. F. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00043** Processo: 0001305-86.2017.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOHANA INGRID ANTERO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00044** Processo: 0124322-96.2016.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ADRIANA FERREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1 JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 001/22** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00045** Processo: 0043491-95.2015.815.0371 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: CARLOS CEZAR FERREIRA CABRAL ATO DO FATO/JZ ESP: PABLO ERIC AQUINO DA SILVA **ADVOGADO: 008138PB JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: MATHEUS VITOR DA SILVA CERQUEIRA **ADVOGADO: 008138PB JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SUME

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE SUME NF 005/22** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00046** Processo: 0000906-31.2005.815.0451 - CRIMES AMBIENTAIS AUTOR: IBAMAREU: RONALDO GONCALVES DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### TEIXEIRA

**VARA ÚNICA DE TEIXEIRA NF 001/22** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00047** Processo: 0000233-09.2014.815.0391 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DIANA ALVES PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00048** Processo: 0000435-44.2018.815.0391 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ELEUSON RAMALHO XAVIER BATISTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



#### EDITAIS

#### EDITAIS DE PROCLAMAS

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5ª SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA**. Faço saber que pretendem se casar: **ARTHUR RODRIGO ARAÚJO DE LIMA E LARISSA VITÓRIA NUNES OLIVEIRA**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 26 de janeiro de 2022. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”**. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **EDUARDO ISIDORO DOS SANTOS E KARLA CRISTIANE PEREIRA LINHARES**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 26 de Janeiro de 2022. Eliégina Ângela de Oliveira Silva - Oficial Substituto Legal, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600**.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”**. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar **ANDERSON FREIRE DA SILVA E JESSICA MAYRA FERREIRA SILVA/ JOABES FRANCISCO DOS SANTOS E GÉRSICA FERREIRA DE SOUSA**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 26/01/2022. Rayzza Raianne da Cruz I. Santos – Escrevente Autorizado, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600**.

**Cartório Azevêdo Bastos - Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti** - Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro. Edital de Proclamas: 25/01/2022 - 1- TIAGO FERREIRA DE LIMA e EDITH RAMALHO ROSAS NETA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. João Pessoa, 25/01/2022.

**Cartório Azevêdo Bastos - Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti** - Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro. Edital de Proclamas: 26/01/2022 - 1- ADEILSON FAUSTINO DA SILVA e DAYANA CALIXTO DO NASCIMENTO. 2 - JOSÉ LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA e GLEYCIENE KAROLAYNE DA SILVA ALCANTARA. 3 - DÁRIO QUIRINO FIRMINO e MARIANA CARTAXO ALVES. 4 - CARLOS CONRADO SARMENTO BARBOSA e MARIA PALOMA DE OLIVEIRA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. João Pessoa, 26/01/2022.

#### CAMPINA GRANDE

**TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE. ERRATA - CORREÇÃO DE DADOS DO RECURSO**. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO VIRTUAL DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE A INICIAR-SE NO DIA **07 DE FEVEREIRO** DE 2022, A PARTIR DAS 14 HS, COM ENCERRAMENTO PREVISTO PARA O DIA **14 DE FEVEREIRO** DE 2022, ÀS 13:59H, DEVENDO AS PARTES OBSERVAREM O PRAZO DE ATÉ 48H ANTES DA SESSÃO PARA PEDIDO DE RETIRADA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 27/2020 DO TJPB, PUBLICADA EM 28/08/2020. EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE: **PROCESSO 0804352-65.2021.8.15.0251** - Assunto principal Fornecimento de Energia Elétrica - PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO)/MAGAZINE LUIZA S/A / JOSE FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO - MARCIO BIZERRA WANDERLEY (ADVOGADO) - Relator Juiz Vandemberg de Freitas Rocha. **Angélica Karla. Téc. Judiciária**.

#### QUEIMADAS

**COMARCA DE QUEIMADAS TRIBUNAL DO JÚRI. FÓRUM AMARÍLIA SALES DE FARIAS- RUA JOSÉ BRAZ DE FRANÇA, S/Nº, CENTRO, QUEIMADAS-PB. CEP: 58.475-000. 1ª VARA DE QUEIMADAS-FONE: 083-3296-1156. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE JÚRI-2022. O Dr. FABIANO LÚCIO GRAÇASCOSTA, Juiz de Direito - Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Queimadas, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que os presentes Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, e em especial aos senhores jurados sorteados, que foram designados os dias **08, 10, 15, 17, 22 e 24 de MARÇO DE 2022, às 08:30 horas**, para, no auditório do Tribunal de Júri, Fórum Amarília Sales de Farias, sito à Rua José Braz de França, s/nº, Centro, Queimadas-PB, ser instalada a 1ª Reunião Ordinária de 2022, deste Tribunal do Júri, que trabalhará nos dias acima mencionados, onde serão julgados respectivamente os pronunciados **Artur Fideles Barbosa** (processo nº **0000255-33.2020.8.15.0981**), **José Gomes Neto e Agnael Silva Marques** (processo nº **0001222-49.2018.8.15.0981**), **Fábio Dias dos Santos** (processo nº **0001627-32.2011.8.15.0981**), **Marinaldo Antônio de Oliveira** (**0000794-33.2019.8.15.0981**); **José Carlos dos Santos Herculanio** (processo nº **0000251-30.2019.8.15.0981**); **Francisco Clemente da Silva** (processo nº **0000278-47.2018.8.15.0981**). E que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 10(dez) suplentes, que servirão na mesma reunião, tendo o referido sorteio recaído nos nomes dos seguintes cidadãos e cidadãs: **TITULARES: ANA MATEUS DA SILVA CUNHA, ANGÉLICA PEREIRA ARAÚJO, ANDISSA ADELINO DA SILVA, CARLOS DANIEL DE LIMA GOMES, FABIELE DOS SANTOS ANDRADE, GERAILTON DOS SILVA RODRIGUES, IARA CLEMENTE DOS SANTOS, ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS, JOSÉ MESSIAS ALVES FILHO, JOSÉ ALUÍSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JÚLIA GABRIELE AZEVEDO CIRINO, JULIANA VERÍSSIMO DE SOUSA, LAIRTON BARBOSA AQUINO, PATRÍCIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA, MATEUS DA SILVA BARBOSA, MARIA DO SOCORRO DANTAS, MIGUEL CUSTÓDIO NETO, NORMADETE DE MACEDO BEZERRA, RENATA MACEDO CALAFANGE, SEVERINA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO, TAÍS NÓBREGA SANTOS, THAÍS THAMARA LEITE MARQUES, VALÉRIA FELIX ISIDRO e WEBERTE VIANA DA SILVA COSTA. SUPLENTE: HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, JANDEILSON DUARTE DA SILVA, JENNIFER DA SILVA SOARES MENDES, JOSÉ NILSON DE SOUZA MOURA JÚNIOR, LEONARDO GOMES BEZERRA, MARIA JOSÉ LOURENÇO RAMOS, MARIA ALÍCIA DA SILVA, MARIZA LUZIA DA SILVA, RAIANE MARIA MACEDO CALAFANGE e THALITA BATISTA DE OLIVEIRA**. A todos os Jurados Titulares e Suplentes acima referidos e a cada um per si, bem como a todos interessados em geral, convida para comparecerem no dia, lugar e hora designados, sob as penas da lei. Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório; o alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade; §1º- nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução; §2º- a recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437- Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento; Art. 438- A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto; §1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins; §2º- O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade; Art. 439- O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral; Art.440- Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária; Art. 441- Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri; Art. 442- Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica; Art. 443 -Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados; Art. 444- O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos; Art. 445- O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados; Art. 446- Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 do Código de Processo Penal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz lavrar este que sera afixado em local publico de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, Estado da Paraíba. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022. Eu, Luciano da Cunha Farias, Chefe de Cartório o digitei. Dr. FABIANO LÚCIO GRAÇASCOSTA, Juiz de Direito - Presidente do Tribunal do Júri.**